



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.313

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2016

55 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

LEI

LEI Nº 4.962, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Acrescenta a alínea a.1 ao inciso II do § 4º do art. 1º da Lei nº 4.805, de 21 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se a alínea a.1 ao inciso II do § 4º do art. 1º da Lei nº 4.805, de 21 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 4º

II -

a.1) Lote 02, matrícula nº 11.193 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai/MS, com área de 200,00 m²;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "O" Nº 094/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 094/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016		R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	INS	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS				
TRIBUNAL DE CONTAS				
03101.01.032.0002.2011		F		
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária	3	1100	0,00	38.900,00
	3	3100	53.500,00	0,00
	3	4100	0,00	14.600,00
SUBTOTAL		100	53.500,00	53.500,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA				
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA				
07101.03.091.0004.2062		F		
Promoção da Justiça Social	3	1100	0,00	2.392.900,00
	3	3100	2.392.900,00	0,00
SUBTOTAL		100	2.392.900,00	2.392.900,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
27901.10.302.2002.2185		S		
Atenção à Saúde de forma regionalizada por meio da qualificação da assistência, com destaque para os Hospitais regionais, estratégicos e de apoio em Mato Grosso do sul	3	1103	0,00	36.443,00
	3	3103	36.443,00	0,00
SUBTOTAL		103	36.443,00	36.443,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				

29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	3	108	0,00	719.992,00
29101.12.361.2010.2195	F				
Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental					
	3	3	108	0,00	305.277,00
	3	4	108	0,00	7.089,00
29101.12.362.2010.2196	F				
Formação continuada e desenvolvimento do ensino médio					
	3	3	108	0,00	138.710,00
	3	4	108	0,00	9.000,00
29101.12.363.2010.2192	F				
Expansão do atendimento da educação profissional					
	3	3	108	0,00	1.545,00
	3	4	108	0,00	14.213,00
29101.12.366.2010.2194	F				
Ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos					
	3	3	108	0,00	12.734,00
29101.12.367.2010.2198	F				
Fortalecimento da educação especial					
	3	3	108	0,00	9.113,00
	3	4	108	0,00	3.233,00
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica					
	3	3	108	1.220.906,00	0,00
SUBTOTAL			108	1.220.906,00	1.220.906,00
TOTAL			100	2.446.400,00	2.446.400,00
TOTAL			103	36.443,00	36.443,00
TOTAL			108	1.220.906,00	1.220.906,00
TOTAL GERAL				3.703.749,00	3.703.749,00

OBS:

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	36
Boletim de Licitações.....	42
Boletim de Pessoal.....	44
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	53
Municípios.....	54
Publicações a Pedido.....	55

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 3/2016 - SAD/AEM-MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/AEM-MS, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM-MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Decreto "P" n. 5.595, de 8 de dezembro 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.310, de 20 de dezembro 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Dos Candidatos
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
AUXILIAR METROLÓGICO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
048318109274	THIAGO GOMES DA SILVA	2ª
048318104454	OSEIAS DANIEL CODIGNOLA	3ª

2. Da Inspeção Médica

2.1 - Do Local, Data e Horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação
Data: 11/1/2017
Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga), deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrcardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- Machado Guerreiro;
- VDR (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do Local, Data e Horário:

Local: Agência Estadual de Metrologia/AEM
Av. Fábio Zahran, n.3231 - Jardim América
Data: 11/1/2017
Horário: 10h

3.2 - Os candidatos deverão comparecer para a posse na data, horário e local mencionados acima, onde apresentarão o original e 2 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil de Mato Grosso do Sul, desbloqueada;
- Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- 3 fotos 3x4 coloridas;
- Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que

haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

- u) Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo "D" ou "E" (somente para o Cargo de Auxiliar Metrológico na Função de Agente Condutor de Veículos III).

3.3 – Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo legal ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 15/2016 - SAD/FUNSAU/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - FUNSAU/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do candidato NELSON EDER DE SOUZA MODESTO, nomeado através do Decreto "P" n. 1.438, de 6 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.140, de 7 de abril de 2016, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1409514-26.2016.8.12.0000, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 – Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS.
Data: 11/1/2017
Horário: 7h30min

1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- Machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos – HRMS
Av: Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS
Data: 11/1/2017
Horário: 10h

2.2 – O candidato apto deverá comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), experiência, cursos específicos, registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 001/14 SAD/FUNSAU;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

2.2.1 – O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- 2 Fotos 3x4 (Atual).

2.3 – O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração

Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 57/2016– SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados abaixo, nomeados através dos Decretos "P" n. 5.593 e n. 5.599, ambos de 8 de dezembro de 2016, publicados no Diário Oficial n. 9.310, de 20 de dezembro de 2016, em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança especificados nos quadros, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Dos candidatos:

Cargo/Área: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA
Município: MIRANDA – MS

Inscrição	Nome	Classif.	Mandado de Segurança n.
026161036534	Adriana Moura Santos	9º	1403996-55.2016.8.12.0000

Município: PEDRO GOMES – MS

Inscrição	Nome	Classif.	Mandado de Segurança n.
026161073878	Elaine Aparecida Silva de Souza	6º	1407246-96.2016.8.12.0000

Cargo/Área: PROFESSOR – GEOGRAFIA
Município: BELA VISTA – MS

Inscrição	Nome	Classif.	Mandado de Segurança n.
026157005696	Odenir Escobar Moraes	11º	1406853-74.2016.8.12.0000

2. Da Inspeção Médica:

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;
Data: 11/1/2017
Horário: 7h30min

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maio de duas peças para mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Audiometria, com laudo;
- Videolaringoscopia, com laudo.

2.4 – Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
Data: 11/1/2017
Horário: 10h

3.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 – Os candidatos deverão comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, os atos de nomeação serão tornados sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Table with 4 columns: Name, CNPJ, Registration Date, and Registration Number. Contains entries for various individuals and companies like FRANCIS TALMA MAZZONI VIEIRA, FRANCIS THOMAZ GARCIA MENDES, etc.

Table with 4 columns: Name, CNPJ, Registration Date, and Registration Number. Contains entries for various individuals and companies like GLACE DO CARMO FREITAS SIQUEIRA, GLAUBER TIAGO GIACHTETA, etc.

Table containing various entries with columns for company name, CNPJ, date, and registration code. Includes companies like SAMIS LOC. E SERVICOS LTDA, SAMUEL CARVALHO DO NASCIMENTO, etc.

Table containing various entries with columns for company name, CNPJ, date, and registration code. Includes companies like SONIA APARECIDA DE PAULA PESSOA, SONIA ELVIRA XAVIER, etc.

SANDRA CAMARGO DA SILVA	86517880887	2016	NRH3207, NRM1300, NSB9643
SANDRA LUCIANA DE LIMA	99473011172	2015, 2016	NSC4638
SANDRA REGINA COELHO	07862031881	2016	HSF9988
SANTIAGO GARCIA SANCHES	92621325149	2016	NRL6529
SAO LUIZ ENCOMENDAS CARGAS LTDA	15535941000105	2016	HTG3513, HTG3514
SAO LUIZ TRANSP DE PASSAGEIROS LTDA	37178373000167	2016	HTG3476, JY2546
SARA THAIS RIBEIRO RIZZATO	29770721875	2015, 2016	EJD4552
SEBASTIANA DO CARMO S DE SOUZA	92172393134	2016	FGW1112
SENILSON AP DE CARVALHO	89413334153	2016	HTM1936, ILP1794
SERGIO GOMES DE ARAUJO	82663122149	2016	HDD9008
SERGIO JOSE FERRATONE	40130860859	2016	NRV6759
SERGIO LUIZ MARQUES MOREIRA	11057475149	2015, 2016	HTG4762
SHINZATO E SHINZATO LTDA ME	05242246000193	2016	EUP6100
SIDNEI ANTONIO MUNIZ	05409727894	2012, 2013, 2014, 2015, 2016	HRR3819, HSV1417, NRQ4589
SIDNEY LOPES MARTINS	79181074115	2015, 2016	NRU1883
SIDNEY MARQUES BRITTEZ	79088252149	2015, 2016	NRW0559
SILVÂN VILELA SILVEIRA	17854504172	2012, 2016	HRQ7361, OOR8187, QAC4949
SILVIA GORETH OTAVIANO	06170461829	2016	OOR7958
SILVIO DAVID DELITE	17854334153	2016	NRL8014
SILVIO R DO NASCIMENTO	65374894153	2012, 2013, 2014, 2015, 2016	HMZ4466, HTT9510
SIMONE RAMOS FAGUNDES	01873447108	2015, 2016	NRU2084
SINESIO FARIAS FILHO	87711699115	2016	MYT9918
SOLANGE MEDEIROS CITRO	04406848000176	2016	HRP1648, HTJ2175
SOLEIDE DE MARCHI GELSI	11084278120	2016	EPI1806
SONIA MARIA ELIAS DA SILVA	60083042172	2016	JVG1175, NRI7848
SONIA MARIA MACHADO	20426607104	2015, 2016	FFE3057
SONIA REGINA DOS SANTOS	32138350134	2016	HTJ5614
SONIA REGINA JURADO	02099014701	2016	NSB3289
SUELY MARQUES DIAS	51879808153	2012, 2013, 2014, 2015, 2016	HSK2523, HSZ1539, NRU2182
SYDNEY RAHAL	04261860872	2015, 2016	HRZ0321
TAKECHI APARECIDO HOSSOTANI	02351158865	2016	ANN0383
TASSIANE BEATRIZ DE SOUZA SILVA	35307300840	2016	OOL0056
TECNOTURBO DIESEL P S LTDA ME	36815728000119	2016	HSM0950, NRZ0389
THAYLA R DE FREITAS PEROZINI	00250599120	2016	NRH3240, OOG6110
TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA	01008136000372	2016	AOC9784, APD7175, APD7179, APH7877, ASJ8419, ASJ8421, ATI1347, ATI1349, AUZ8699, DBL0408, DBL0415, DBL0421, DBL0458, LSP2020, NRZ0382, NRZ0384, NRZ0385
TRANSPORTES VALMOR BRUM LTDA	91235713000270	2016	FE02118, HTG3371, HTG3508, HTP0488, HTP0740, HTP2428, HTP7738, HTP7739, HTP7857, HTP6085, HTP6088, HTP6089, HTP6090, HTP6093, HTP6396, HTP6397, HTP6398, HTP6401, HTP6406, HTP6850, HTP7215, HTP7216, INZ7071, IRE1812, IUF2497, MCB5234, NRW0277, NRV6912, NRZ0150, NRZ0152, NRZ0156, NRZ0157, NRZ0158, NRZ0163, NRZ0405, NSA2052, NSD6435
TREMA IND E COM TRES LAGOS DE MAD LTDA	03183902000107	2016	HRO9552, HRO9553
TULLO ROGERIO A DOS SANTOS	42080746120	2016	HTE3625, KGU0760, NRW0554
VALDECI QUEIROZ DE OLIVEIRA	13738978000105	2016	EKT7904
VALDECIR RODRIGUES LEAL	47587725172	2015, 2016	CYX4707
VALDEIR OLIVEIRA DIAS	35749490149	2015, 2016	NRL7885
VALDIR DANIEL	14123961827	2014, 2015, 2016	DCQ7739, DKQ6930
VALDIR GONCALVES CONSTANTE	82306508100	2016	DSY9378
VALDIR SEBASTIAO RODRIGUES	02358572896	2016	FJY1810
VALDIRENE REGINA SILVA	00856162140	2013, 2015, 2016	HSK1123, OOR7746
VANDERLEI DRESCHER	67412300091	2015, 2016	HSX0258
VANDERLEI HEMING	51025892968	2016	EKV6990
VANDERSON PEREIRA	01724855921	2016	NRW0754
VIAC SAO LUIZ LTDA	01016179000138	2016	HRO2925, HRO2926, HRO2928, HRO2932, HRO2997, HRO2998, HRO3007, HRO3010, HRO3042, HRO3044, HRO3046, HRO3047, HRO5444, HRO5445, HRO5446, HRO9529, HRO9531, HRO9533, HSI0489, HSI0494, HSI0512, HSI0576, HSI0577, HSI0585, HSI0621, HSI0623, HSI0627, HSI0631, HSI1285, HTG3157, HTG3164, HTG3293, HTG3297, HTG3459, HTG3482, HTG3487, HTG3490, HTG3491, HTG3509, HTG3510, HTP0453, HTP0454, HTP0456, HTP0457, HTP0469, HTP0470, HTP0472, JOZ1822, JOZ1903, KAN4193, KAP4123, KAP4664, KAP4834, MDB7178, MDM6965, MDU1594
VINICIUS FARIA ZANGIROLANI	80257216987	2016	PUR6857
VIRACOPOS BOTEQUIM E PETISQUERIA LTDA ME	09231171000104	2016	HOE4346
VISAO SISTEMA ED DE ENSINO LTDA ME	17292341000180	2016	CZC7193, EKH8720
WADIH AMADO	33791414100	2014, 2015, 2016	CWM0899, HSA1187, HTE3702
WAGNER FABIANO DA CRUZ	55518923600	2016	NRS1871, OOO7991
WALDENI DE CARVALHO FERNANDES	38969793100	2015, 2016	OOL0235
WALTER DA SILVA DIAS	32140797191	2016	JRC8269, NRR0080
WALTER DOS SANTOS	99295024834	2016	OOG0389
WALTER ITAMAR DOS SANTOS	13817948824	2015, 2016	NRL7675
WELTON FERNANDES MEIRA	04648523822	2016	NRL7143
WIDGLAN PORTO RODRIGUES	90620992387	2015, 2016	GZG9276
WILANS MESSIAS GARCIA SOUZA	65375009153	2016	ETB5910, NRK0086
WILSON EDUARDO DE OLIVEIRA	66540976887	2016	OOH3540
YULE SANABE NOGUEIRA	47589310115	2016	OOH2037
ZENATTI & MEDEIROS LTDA	36798676000110	2016	KEV6960

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.155, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução/SED n. 3.020, de 5 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, o artigo 77 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002 e o Decreto n. 14.173, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2 da Resolução/SED n. 3.020, de 5 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º À Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Dourados, compete o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão das atividades das escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios de Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fatima do Sul, Gloria de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Carapá, Maracaju, Rio Brillante e Vicentina." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.156, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução/SED n. 3.118, de 20 de outubro de 2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, o artigo 77 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002 e o Decreto n. 14.173, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2 da Resolução/SED n. 3.118, de 20 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º À Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Paranaíba, compete o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão das atividades das escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios de Paranaíba do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paraíso das Águas e Paranaíba." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.157, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instalação da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Coxim, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, o artigo 77 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002 e o Decreto n. 14.173, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar e determinar o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município Coxim, sendo unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º À Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Coxim, compete o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão das atividades das escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas nos municípios de Alcinoópolis, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

Art. 3º O Coordenador Regional de Educação da Coordenadoria Regional de Educação de Coxim será de livre escolha da Secretária de Estado de Educação e perceberá gratificação equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.158, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instalação da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Jardim, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, o artigo 77 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001,

o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002 e o Decreto n. 14.173, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar e determinar o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município Jardim, sendo unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º À Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Jardim, compete o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão das atividades das escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios de Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.

Art. 3º O Coordenador Regional de Educação da Coordenadoria Regional de Educação de Jardim será de livre escolha da Secretária de Estado de Educação e perceberá gratificação equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instalação da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Naviraí, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, o artigo 77 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002 e o Decreto n. 14.173, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar e determinar o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município Naviraí, sendo unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º À Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Naviraí, compete o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão das atividades das escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios de Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas e Tacuru.

Art. 3º O Coordenador Regional de Educação da Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí será de livre escolha da Secretária de Estado de Educação e perceberá gratificação equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.160, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instalação da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Ponta Porã, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, o artigo 77 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002 e o Decreto n. 14.173, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar e determinar o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município Ponta Porã, sendo unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º À Coordenadoria Regional de Educação, com sede no Município de Ponta Porã, compete o acompanhamento, o monitoramento e a supervisão das atividades das escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos e Ponta Porã.

Art. 3º O Coordenador Regional de Educação da Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã será de livre escolha da Secretária de Estado de Educação e perceberá gratificação equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.161, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho", e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, e o disposto na Lei de Sistema n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

TÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Estabelecer a estrutura e o funcionamento do Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho", localizado na Avenida Tiradentes, n. 20, Bairro Amambai, CEP 79090-000, no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Para efeito redacional desta Resolução, o Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho" passa doravante a ser denominado CEL.

Art. 3º O CEL tem por objetivos:

I- oferecer à população, de forma gratuita, a oportunidade de aprender línguas estrangeiras e a língua brasileira de sinais, bem como de aperfeiçoar seus conhecimentos sobre um determinado idioma;

II- oferecer aos estudantes do ensino médio e professores das redes públicas cursos de línguas, de modo a promover o acesso às informações, a outras culturas e a outros grupos sociais.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O CEL estará diretamente vinculado à Coordenadoria de Políticas para Educação Básica/SUPED/SED/MS.

Art. 5º O Diretor e o Secretário Escolar serão designados por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 6º A Direção do CEL é exercida por profissional do Quadro Permanente, sendo obrigatória a formação em nível superior na área educacional.

Parágrafo único. À Direção cabe a gestão dos serviços, a fim de garantir os objetivos do CEL, por meio da coordenação geral das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.

Art. 7º A Secretaria Escolar é o órgão responsável pelo arquivo e pela escrituração relativos à vida escolar dos cursistas, à vida funcional dos corpos docente e técnico-administrativo, pela expedição de documentos e correspondência oficial, dando suporte ao funcionamento de todos os setores do CEL.

Art. 8º A coordenação de cursos será exercida por profissional habilitado nas línguas de atuação, que conduzirá as atividades pedagógicas em articulação com os integrantes do corpo docente e direção, quando for o caso.

Art.9º O Corpo Docente é constituído por professores devidamente habilitados e regularmente lotados no CEL, consoante os cursos oferecidos e suas matrizes curriculares operacionalizadas.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O CEL oferecerá as seguintes línguas:

I- Alemã;
II- Espanhola;
III- Inglesa;
IV- Indígena;
V- Italiana;
VI- Francesa;
VII- Libras;
VIII- Portuguesa, para estrangeiros.

Parágrafo único. O CEL oferecerá outras línguas, desde que haja demanda.

Art. 11. O horário de início, término e intervalo entre as aulas e o turno de funcionamento dos cursos serão definidos pela Direção.

Art. 12. Os cursos oferecidos pelo CEL estão estruturados em Nível Inicial, Nível Básico, Nível Intermediário e Nível Avançado.

§ 1º O Nível Inicial e Nível Básico são compostos por Módulo I, Módulo II e Módulo III, para cada Nível;

§ 2º O Nível Intermediário e Nível Avançado são organizados por semestre, sendo dois semestres em cada Nível.

Art. 13. A carga horária total dos cursos nos Níveis Inicial e Básico é de 180 horas-aula, que equivalem a 150 horas, distribuídas em 60 h/a por módulo.

Art. 14. A carga horária total dos cursos no Nível Intermediário e Nível Avançado são de 120 horas-aula, que equivalem a 100 horas, distribuídas em 60 h/a por semestre.

Art. 15. As turmas do módulo I, do Nível Inicial, poderão ser formadas com, no mínimo, 20 (vinte) cursistas e, no máximo, 35 (trinta e cinco).

Art. 16. A partir do Módulo II, do Nível Inicial, as turmas poderão ser formadas com, no mínimo, 15 (quinze) cursistas.

Art. 17. Nos municípios do interior do Estado/MS, os cursos serão oferecidos com o mínimo de 15 (quinze) cursistas, por turma, sob a forma de extensão, sendo necessária a autorização da Secretaria de Estado de Educação, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 18. O nivelamento dos cursos será garantido a partir do momento em que o CEL oferecer o Módulo II, do Nível Inicial.

TÍTULO III DO REGIME ESCOLAR CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CURSISTAS

Art. 19. Poderão inscrever-se no CEL:

I - estudantes que estejam cursando o ensino médio e suas

modalidades, nas redes públicas de ensino e bolsistas em escolas particulares;

- II- professores das redes públicas de ensino;
- III- comunidade em geral, caso haja vagas disponíveis.

§1º Terão prioridade estudantes do ensino médio e professores das redes públicas, efetivos ou convocados.

§2º Caso haja vagas disponíveis, essas poderão ser preenchidas pela comunidade em geral.

Art. 20. Aos professores serão proporcionados dois tipos de cursos:

- I- línguas;
- II- formação continuada para docentes que atuam na Rede Estadual de Ensino nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna Inglês e Língua Estrangeira Moderna Espanhol.

Art. 21. O período de inscrição será divulgado no site da SED, nas escolas da Rede Estadual de Ensino e nos meios de comunicação.

Art. 22. Para todos os candidatos, as inscrições serão feitas *on-line*, por meio de formulário disposto no site da Matrícula Digital: <http://matriculadigital.ms.gov.br>.

Art. 23. Quando se tratar de estudantes bolsistas de instituições de ensino privadas, a seleção será em conformidade com o valor da bolsa concedida, obedecendo à escala do maior ao menor valor.

Art. 24. A relação nominal dos candidatos selecionados será divulgada no site da SED <http://www.sed.ms.gov.br>.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Art. 25. Os candidatos selecionados deverão efetivar a matrícula em data estipulada, divulgada no site da SED e da Matrícula Digital.

Art. 26. A matrícula será efetivada pelo candidato, quando maior de idade, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor de idade, por meio de requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

- I- comprovante de Inscrição (formulário);
- II- cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- III- cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- IV- cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- V- comprovante de residência atualizado;
- VI- cópia do Histórico de Conclusão do ensino médio ou do Diploma de curso superior;
- VII- 01 (uma) foto 3x4.

§ 1º Ao candidato estudante exige-se, ainda, Declaração original de que cursa o ensino médio em uma das redes públicas de ensino.

§ 2º Ao candidato professor deve apresentar, também, cópia do holerite atualizado.

Art. 27. O candidato que não comparecer para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, ou não entregar a documentação exigida no artigo anterior desta Resolução, perderá a vaga.

Parágrafo único. Nova lista de selecionados será divulgada no site da SED, quando ocorrer sobra de vagas.

Art. 28. Quando da renovação da matrícula, os cursistas estarão isentos da apresentação dos documentos exigidos no artigo 26 desta Resolução.

Art. 29. Quando da matrícula de cursista estrangeiro, exigir-se-á também cópia do documento comprobatório da regularidade da sua permanência no Brasil e a declaração de escolaridade dos estudos realizados no exterior, se for o caso.

Art. 30. Será nula a matrícula que se comprovar com documentação falsa ou adulterada.

Art. 31. Concretizar-se-á a matrícula com a apresentação da documentação exigida e após o deferimento da direção do CEL.

Art. 32. Será permitida ao cursista do CEL a matrícula em apenas um curso concomitante.

Art. 33. A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época pelo cursista, quando maior de idade, ou pelo pai ou responsável, quando menor de idade.

Art. 34. O cursista matriculado no Módulo I, Nível Inicial, que cancelar a matrícula, perderá a vaga, devendo fazer nova inscrição.

Art. 35. A partir do Módulo II, Nível Inicial, a matrícula será procedida da seguinte forma, em relação aos cursos:

- I- o cursista terá sua vaga assegurada no próximo ciclo de matrículas quando o cancelamento ocorrer dentro do número de faltas permitido para aprovação.
- II- deverá passar por novo processo seletivo, o cursista que cancelar matrícula após ter excedido o número de faltas permitido para aprovação.

Art. 36. O cursista deverá realizar provas de nivelamento e, caso o conhecimento fique aquém do pretendido, a renovação da matrícula fica sujeita à existência de vaga.

Art. 37. Fica garantido o ingresso nos cursos de línguas ao cursista com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

CAPÍTULO III DA FREQUÊNCIA

Art. 38. No módulo ou no semestre é exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas para aprovação.

§ 1º O cursista que não obtiver a frequência mínima exigida no

caput será considerado retido, no módulo ou semestre, conforme o caso.

§2º Será garantida a realização imediata de nova matrícula quando do oferecimento do mesmo módulo, desde que as faltas tenham sido justificadas por meio de atestados médicos ou declaração do serviço militar sobre a impossibilidade de participação nas aulas.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 39. A avaliação da aprendizagem é entendida como um processo contínuo, sistemático e integral de acompanhamento e avaliação do conhecimento, em relação ao alcance dos objetivos desejados, com vistas a detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos na ementa curricular dos cursos oferecidos no CEL, e visa:

- I- identificar o progresso do cursista e suas dificuldades;
- II- fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades desenvolvidas;
- III- apurar o rendimento escolar do cursista, com vistas à sua promoção e continuidade nos módulos seguintes.

Art. 40. A avaliação da aprendizagem é realizada de forma contínua, por meio de avaliações escritas e orais, em cada módulo, e contemplam as habilidades do método comunicativo, ler, falar, ouvir e escrever.

Parágrafo único. A avaliação da língua brasileira de sinais é constituída por prova objetiva e prova teórico-prática, atendendo à especificidade dessa língua.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 41. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se o decimal 5 (cinco).

Art. 42. Para o arredondamento de notas são observados os seguintes critérios:

- I - decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
- II - decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pelo decimal 0,5;
- III - decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 43. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de várias técnicas e instrumentos de avaliação.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO

Art. 44. É considerado aprovado, no módulo, o cursista com:

- I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cumprir, e
- II - média igual ou superior a 7,0 (sete) no módulo.

CAPÍTULO VII DA RETENÇÃO

Art. 45. É considerado retido, no módulo, o cursista com:

- I - frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
- II - média final inferior a 7,0 (sete) no módulo.

TÍTULO IV DA OFERTA DE CURSOS EM EXTENSÕES

Art. 46. O CEL congregará salas denominadas extensões, nos municípios do interior do Estado.

Parágrafo único. A extensão estará subordinada administrativa e pedagogicamente ao CEL.

Art. 47. Caso haja demanda mínima de cursistas nos municípios do interior do Estado para constituição de turmas, a SED disponibilizará professores para ministrarem aulas na localidade.

Art. 48. No município de Campo Grande poderão ser constituídas turmas em escolas localizadas nos bairros mais afastados da sede do CEL, que possuam salas ociosas, com o intuito de favorecer o atendimento aos interessados em aprender uma língua estrangeira.

Art. 49. Para a autorização da abertura de extensão, o CEL deverá instruir e autuar processo, contendo:

- I - requerimento da Direção do CEL e dirigido ao Secretário de Estado de Educação;
- II - justificativa elaborada pela direção, contendo as seguintes informações:

- a) exposição de motivos;
- b) o local onde funcionará a extensão;
- c) a denominação;
- d) memorial descritivo sobre espaço físico da extensão e as condições de conservação e funcionamento das salas de aula, das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- e) a demanda com quantitativos de cursistas a serem atendidos, por língua de interesse e turno, em conformidade com os mínimos estabelecidos em norma vigente;

III - relação nominal do corpo docente, com as devidas habilitações, situações funcionais, as línguas a que se propõe atuar, por nível e turno;

IV - relatório circunstanciado de inspeção escolar elaborado pelo Supervisor de Gestão Escolar, que ratifique ou não as informações provenientes da escola e emita parecer técnico sobre o mérito da solicitação.

Art.50. A Secretaria de Estado de Educação autorizará a abertura e

denominará a extensão por meio de ato próprio.

Art. 51. O oferecimento dos cursos em escolas do Município de Campo Grande e nos demais municípios do Estado será divulgado no portal da SED <http://www.sed.ms.gov.br>.

TÍTULO V DA SELEÇÃO DE DOCENTES

Art. 52. A inscrição de docentes para atuarem no CEL será *on-line*, por meio de edital publicado em Diário Oficial e no site da SED, <http://www.sed.ms.gov.br>.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos serão submetidos ao processo seletivo que abrangerá análise dos dados apresentados na ficha de inscrição e entrevista.

Art. 53. Poderão participar do processo seletivo professores não efetivos, por tratar-se de projeto especial da Secretaria de Estado de Educação/SED.

Art. 54. A seleção dos candidatos será realizada pela equipe pedagógica do CEL.

Art. 55. Poderão inscrever-se os interessados que atenderem aos seguintes critérios:

I- o candidato para atuar na função de professor de Inglês e Espanhol deverá ter a formação em curso de licenciatura plena e ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência de regência de classe;

II- o candidato para atuar na função de Professor/ Instrutor de Libras, com base no Decreto n. 5.626/05, deverá ser, prioritariamente, surdo e ter formação em:

a) nível superior, em curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras - Libras;

b) nível superior, em cursos de graduação de Licenciatura e com certificado de Proficiência de Uso em Ensino da Libras (Prolibras), obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou com avaliação de aptidão, realizada pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/SED/MS;

c) ensino médio completo e com certificado de Proficiência de Uso em Ensino da Libras (Prolibras), obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou com avaliação de aptidão, realizada pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/SED/MS;

III - o candidato que pretende atuar na função de professor de Alemão, Francês e Italiano deverá ter, prioritariamente:

a) formação em curso de licenciatura - Letras, e ter, no mínimo, 01 (um) ano de experiência comprovada em sala de aula, no idioma para o qual se inscreveu;

b) formação em nível superior, em cursos de graduação de licenciatura e com certificado de proficiência no respectivo idioma, além da comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em sala de aula, no idioma para o qual se inscreveu;

c) quando houver professores oriundos dos países que falam essas línguas, a prioridade será dos que apresentarem 01 (um) ano de experiência comprovada em sala de aula e forem graduados ou cursando Letras;

IV- o candidato só poderá fazer inscrição para uma única língua.

Art. 56. Os candidatos inscritos deverão entregar no CEL a seguinte documentação para efeito de pré-seleção:

- I - comprovante de inscrição no processo seletivo;
- II - comprovante de habilitação na língua de interesse;
- III - *curriculum vitae*;
- IV - declaração de experiência docente.

Parágrafo único. O professor inscrito que não comprovar os dados informados no formulário de inscrição não poderá ser convocado para a entrevista.

Art. 57. A entrevista ocorrerá no CEL, em dias agendados com os docentes pré-selecionados e terá caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo único. Para atuar nos cursos do CEL, os candidatos também serão avaliados em sua prática docente, por meio de uma prova didática.

Art. 58. O não comparecimento do candidato, no dia determinado para a entrevista, implicará sua eliminação do processo.

Art. 59. Havendo empate no processo seletivo, observar-se-ão os seguintes critérios:

- I- maior tempo de experiência docente na língua de interesse;
- II- maior titulação.

Art. 60. O resultado da seleção de docentes será divulgado no portal da SED, <http://www.sed.ms.gov.br>, e no CEL.

Art. 61. Os professores terão sua carga horária estabelecida de acordo com o número de aulas previstas na Matriz Curricular, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) para planejamento.

Art. 62. A convocação dos docentes é de responsabilidade do CEL, de acordo com o número de aulas e de vagas disponíveis.

Art. 63. Os docentes selecionados, mas não convocados, passarão a fazer parte do banco de dados do CEL.

Art. 64. A convocação poderá ser encerrada a qualquer tempo.

Art. 65. Ficam impedidos de se inscrever no cadastramento para o exercício da docência:

- I- servidor aposentado, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- II- servidor que esteja respondendo processo administrativo;
- III- convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por problemas na justiça;

IV- servidores ocupantes de cargo administrativo de nível médio; V- candidato com formação de nível médio, exceto para professor/instrutor de Libras;

VI- militar;

VII- estrangeiro não naturalizado;

VIII- professores efetivos por se tratar de projeto especial da Secretaria de Estado de Educação, e por não haver lotação desses profissionais no CEL.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. O material didático-pedagógico adotado nos cursos de línguas deverá fomentar o conhecimento e o uso da língua como instrumento de acesso à informação e a outras culturas e grupos sociais, respeitando as especificidades de cada língua.

Parágrafo único. O material didático-pedagógico de que trata o *caput* será disponibilizado pela SED e com a contribuição dos professores na elaboração de outros recursos.

Art. 68. O certificado de conclusão do curso será expedido ao cursista que atender aos critérios estabelecidos no art. 44, que trata da aprovação nos módulos da língua cursada.

Art. 69. O certificado por módulo ou nível será emitido mediante solicitação do cursista, de acordo com a ementa curricular da língua cursada quando da aprovação.

Art. 70. As férias dos profissionais lotados no CEL serão regidas em conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art. 71. Os profissionais lotados no CEL deverão participar de formação continuada oferecida pela Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica - COPEB/SUPED/SED e outras referentes às suas atribuições e responsabilidades.

Art. 72. A expansão do CEL fica condicionada à existência de:

- I- demanda para abertura de turmas;
- II- docentes habilitados nas línguas de interesse;
- III- dotação orçamentária.

Art. 73. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 74. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEB/SUPED/SED.

Art. 75. Ficam revogadas a Resolução/SED n. 3.002, de 30 de dezembro de 2015, e a Resolução/SED n. 3.027, de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 76. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 0003/2015/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 5234

Processo: 29/005.938/2015
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Eletroline Construções e Serviços Técnicos Ltda.

Partes: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2015, GCont nº 5234 no período de 13/12/2016 à 10/06/2017.

Objeto: Maria Cecília Amendola da Motta
O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Processo Administrativo nº 29/005938/2015.

Ordenador de Despesas: 09/12/2016
Amparo Legal: Maria Cecília Amendola da Motta e Vanderli Raiter Máximo

Data da Assinatura: 09/12/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Vanderli Raiter Máximo

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 0010/2014/GL/COGESP/SED
Nº Cadastral 3273**

Processo: 29/045.606/2013
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e C3 Engenharia Eireli - Me.

Partes: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2014, GCont nº 3273 no período de 19/12/2016 à 16/06/2017.

Objeto: Maria Cecília Amendola da Motta
O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/045606/2013.

Ordenador de Despesas: 12/12/2016
Amparo Legal: Maria Cecília Amendola da Motta e Juan Charles Araújo Ortiz

Data da Assinatura: 12/12/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Juan Charles Araújo Ortiz

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0015/2016/GL/COGESP/SED
Nº Cadastral 6384**

Processo: 29/009.764/2016
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Coplege Engenharia Ltda.

Partes: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2016, GCont nº 6384 no período de 19/12/2016 à 16/02/2017.

Objeto: Maria Cecília Amendola da Motta
O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/009764/2016.

Ordenador de Despesas: 14/12/2016
Amparo Legal: Maria Cecília Amendola da Motta e Gustavo Benini Lolli Ghetti

Data da Assinatura: 14/12/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Gustavo Benini Lolli Ghetti

Extrato do I Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços nº 0041/2016/OES/GL/COGESP/SED
Nº Cadastral 6819
Processo: 29/026.645/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SFB Consultoria Empresarial e Gestão de Negócios Ltda. - Epp.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da OES nº 041/2016, GCont nº 6819 no período de 13/11/2016 à 10/02/2017. Maria Cecília Amendola da Motta
Ordenador de Despesas: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Processo Administrativo nº 29/026645/2016.
Amparo Legal:
Data da Assinatura: 10/11/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ariel Serra

Extrato do I Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços nº 0044/2016/OES/GL/COGESP/SED
Nº Cadastral 7007
Processo: 29/026.647/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CTEC Engenharia Ltda. - Epp.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da OES nº 044/2016, GCont nº 7007 no período de 05/12/2016 à 04/03/2017. Maria Cecília Amendola da Motta
Ordenador de Despesas: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Processo Administrativo nº 29/026647/2016.
Amparo Legal:
Data da Assinatura: 28/11/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Albuquerque de Almeida Neto

Republicar por incorreção na publicação do Diário Oficial n.9.311, pág. 8 de 21.12.2016, Extrato do Termo de Fomento n. 26.674, Processo n. 29/040.473/2016, onde deixou de constar: APM da EE João Brembatti Calvoso, do município de Ponta Porá/MS, CNPJ/MF n. 01.997.378/0001-74, as demais informações permanecem inalteradas.

Extrato do Termo de Fomento n. 26.717
Processo n. 29/041.371/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE MIGUEL MARCONDES ARMANDO, do município de Ponta Porá/MS, CNPJ/MF n. 01.660.833/0001-41, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de computadores, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexo aos autos supracitado.
Valor: R\$ 22.999,95 (vinte dois, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005256, de 29/11/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 28/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LUCIANA APARECIDA DA SILVA SARATE – CPF/MF n. 506.355.901-82
 Presidente da APM DA EE Dr. Miguel Marcondes Armando – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 27.018
Processo n. 29/024.025/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE da EE ARGENIO ROJAS, do Município de Caarapó/MS, CNPJ/MF n. 01.332.837/0001-09, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de ares condicionados, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexo aos autos supracitado.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, COVEN2191 na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005614, de 6/12/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 6/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
NOELI ARÉVALO DUARTE – CPF/MF n. 899.496.171-20
 Presidente da APM EE Arcenio Rojas – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.771
Processo n. 29/023.629/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, do município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 15.388.762/0001-84, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de mesa de tênis e materiais, lousas, persianas, bancos, caixas de som, para execução, do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexo aos autos supracitado.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005113, de 28/11/2016, ND 33504100, Nota de Empenho 2016NE005126 de 28/11/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 28/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
KEILA PEREIRA MATEUS – CPF/MF n. 875.931.221-15
 Presidente da APM da EE Prof. Emygdio Campos Widal – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Fomento n. 26.734
Processo n. 29/023.591/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE SENADOR FILINTO MULLER, do município de Fátima do Sul/MS, CNPJ/MF n. 00.933.481/0001-98, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexo aos autos supracitado.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2016NE005694, de 12/12/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 13/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
OTÍLIA CRISPINIANO BARRÓS HASEGAWA – CPF/MF n. 653.783.181-49
 Presidente da APM EE Senador Filinto Muller – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.694
Processo n. 29/041.662/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE SCILA MEDICI, do município de Deodápolis/MS, CNPJ/MF n. 00.933.564/0001-87, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de climatizadores, aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexo aos autos supracitado.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2016NE005123 de 28/11/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 30/11/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ROSÂNGELA DE LIMA MELO FARIA – CPF/MF n. 613.708.941-04
 Presidente da APM EE Scila Medici – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.644
Processo n. 29/039.323/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM EE VIRIATO BANDEIRA, do município de Coxim/MS, CNPJ/MF n. 00.857.276/0001-90, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexo aos autos supracitado.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005311, de 30/11/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 30/11/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
SILVIA GOMES FERREIRA MARTOS – CPF/MF n. 916.967.471-04
 Presidente da APM EE Viriato Bandeira – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.990
Processo n. 29/041197/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DA EE JOSÉ BONIFÁCIO, do município de Porto Murtinho/MS, CNPJ/MF n. 01.888.795/0001-89, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de instrumentos musicais, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexo aos autos supracitado.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Nota de Empenho 2016NE005697, de 12/12/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 12/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
MANOEL JORGE DA SILVA – CPF/MF n. 308.553.652-34
 Presidente da Caixa de Assistência e Manutenção da EE José Bonifácio – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.901
Processo n. 29/022.687/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PROFª CLEUZA AP. VARGAS GALHARDO, do município de Caarapó/MS, CNPJ/MF n. 24.644.254/0001-00, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ares condicionados, para a execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexo aos autos supracitado.
Valor: R\$ 29.999,90 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2016NE005687, de 12/12/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 19/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ELISANGELA COUTINHO – CPF/MF n. 930.860.591-68
 Presidente da APM da EE PROFª Cleuza Ap. Vargas Galhardo – CONVENENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.905**Processo n. 29/042523/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE PROFESSORA LUIZ ALBERTO ABRAHAN, do município de Bataguassu/MS, CNPJ/MF n. 01.793.782/0001-26, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de material eletro eletrônico, instrumentos musicais, mesa de concreto e materiais de consumo, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005890, de 20/12/2016, 33504100, Item34101.2016NE005891, de 20/12/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 20/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Waldir Rodrigues Ferreira – CPF/MF n. 874.933.301-15

Presidente da APM da EE Professor Luiz Alberto Abrahan – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.666**Processo n. 29/023.600/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE Padre Nunes, do município de Coxim/MS, CNPJ/MF n. 73.360.034/0001-60, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 24.999,00 (vinte quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005115, de 28/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 28/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ELENA APARECIDA MEDEIROS DIAS SOUZA – CPF/MF n. 421.793.601-00

Presidente da APM da EE Padre Nunes – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 27.023**Processo n. 29/038.115/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE BOM JESUS, do município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF n. 15.555.519/0001-03, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionados, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005688, de 12/12/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 12/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROSECLER MINGA MARTINEZ – CPF/MF n. 101.542.958-09

Presidente da APM da EE Bom Jesus – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.660**Processo n. 29/021155/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, do município de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 01.754.243/0001-88, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição e instalação de aparelhos de ar - condicionados, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005270, de 30/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

AIRTON PINTO DE MOURA – CPF/MF n. 897.723.000-44

Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul -FAPEMS – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Fomento n. 26.720**Processo n. 29/023.557/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE 31 DE MARÇO, do município de Juti/MS, CNPJ/MF n. 15.554.652/0001-45, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de Playground, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005127, de 28/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ELOÁ ALVES MACHADO – CPF/MF n. 321.797.401-82

Presidente da APM da EE 31 de Março – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Fomento n. 26.765**Processo n. 29/042.691/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM EE CAMILO BONFIM, do município de Camapuã/MS, CNPJ/MF n. 01.534.569/0001-08, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de ar condicionado, geladeira notebook, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000, ND 44504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2016NE005254, de 29/11/2016.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores, Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

IZAURA JOAQUINA DA SILVA MALAQUIAS – CPF/MF n. 568.948.561-68

Presidente da APM EE Camilo Bonfim – CONVENIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Resolução Nº 58/SES/MS****Campo Grande, 22 de dezembro de 2016.**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

▪ A Lei Estadual nº 4.698/2015, especialmente o art. 18 e seus parágrafos, que trata da fiscalização, da execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social, pelo órgão ou pela entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada;

▪ Os itens 10.1, 10.2 e 10.3 da Cláusula Décima, que estabelece a apresentação da Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2016 - GCONT 6652, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Gerir, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto;

▪ A Resolução nº 30/SES/MS, de 23 de agosto de 2016, que institui Comissão de Avaliação para fiscalização da execução de Contrato de Gestão celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde e Organização Social;

▪ A adequação por parte da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria – CECAA do cronograma para o recebimento dos documentos de Prestação de Contas para o ano de 2017, da Organização Social de Saúde contratada pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

Resolve:

Art. 1º Definir, para o ano de 2017, o cronograma para envio no endereço eletrônico do Presidente da Comissão com cópia para Coordenadora da CECAA dos documentos assinados pelo responsável da unidade hospitalar, sendo escaneado e posteriormente o envio físico para Comissão de Avaliação via Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria – CECAA.

§ 1º Envio mensal dos documentos relativos ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, conforme constam nas alíneas "g", "h", "j" e "k" do inciso 10.3, da Cláusula Décima, referente à prestação de contas do Contrato de Gestão nº 01/2016 - GCONT 6652, conforme o quadro abaixo:

Alíneas "g", "h", "j" e "k" do inciso 10.3, da Cláusula Décima

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CECAA receber	06/01	07/02	07/03	07/04	08/05	07/06
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CECAA receber	07/07	07/08	11/09	06/10	09/11	07/12

§ 2º Envio mensal dos documentos que contenham as informações contábeis, econômicas e financeiras, conforme constam nas alíneas "c", "d", "e", "f", "i", "l", "m", "n", "o" e "p" do inciso 10.3, da Cláusula Décima, referente à prestação de contas do Contrato de Gestão nº 01/2016 - GCONT 6652, conforme o quadro abaixo:

Alíneas "c", "d", "e", "f", "i", "l", "m", "n", "o" e "p" do inciso 10.3, da Cláusula Décima

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CECAA receber	31/01	24/02	31/03	28/04	31/05	30/06
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CECAA receber	31/07	31/08	29/09	31/10	30/11	29/12

§ 3º Envio trimestral dos documentos que contenham as informações determinadas nas alíneas "q" e "r" do inciso 10.3, da Cláusula Décima, referente à prestação de contas do Contrato de Gestão nº 01/2016 - GCONT 6652, conforme o quadro abaixo:

Alíneas "q" e "r" do inciso 10.3, da Cláusula Décima

Mês	Fev	Mai	Ago	Nov
Última data para a CECAA receber	24/02	31/03	31/08	30/11

§ 4º Envio anual dos documentos que contenham as informações contábeis, conforme constam nas alíneas "a" e "b" do inciso 10.3, da Cláusula Décima, referente à prestação de contas do Contrato de Gestão nº 01/2016 - GCONT 6652, conforme o quadro abaixo:

Alíneas "a" e "b", do inciso 10.3, da Cláusula Décima e item 3.1.34, da Cláusula Terceira

Mês	Mai
Última data para a CECAA receber	30/05

Art. 2º Foram considerados os feriados nacionais e estaduais na confecção do cronograma para apresentação dos documentos.

Art. 3º A inobservância da Organização Social de Saúde contratada pela SES aos prazos estabelecidos nesta Resolução implicará na obrigatoriedade de apresentação de justificativa à Comissão de Avaliação.

§1º Caso a Organização Social de Saúde não apresente justificativa ou esta não seja aceita, a Comissão de Avaliação comunicará a Coordenação Estadual de

Controle, Avaliação e Auditoria para as providências de sua competência.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de janeiro/2017, revogadas as disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0083/2010/SEJUSP

Nº Cadastral 2714

Processo:
Partes:

31/201.987/2010

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC FIGUEIREDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME;

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas segunda e Terceira do Contrato n.º 083/2010/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda - Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2016 e término em 24 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com o disposto no Inciso I, §3º, Artigo 62, da Lei (Federal) n.º 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 - Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei n.º 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira- Do Valor: I - O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 8.600,00 (Oito mil e Seiscentos Reais). II - Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

JOSE CARLOS BARBOSA

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

24/11/2016

JOSE CARLOS BARBOSA e ROBERTO LORENZONI NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS:

AUTORIZO E RATIFICO AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 22, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

PROCESSO: 67/000.006/2016

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO AOS SERVIDORES DA AGEHAB/SEHAB.

2016NE00115 VALOR: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO: 67/000.040/2016

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PASSAGEM AÉREA NACIONAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2016.

2016NE00116 VALOR: R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

PROCESSO: 67/000.040/2016

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPENHO EM VIRTUDE DO NÚMERO INCORRETO DO PROCESSO.

2016NE00117 VALOR: R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

PROCESSO: 67/000.040/2016

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PASSAGEM AÉREA NACIONAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2016. EM SUBSTITUIÇÃO AO 2016NE000116.

2016NE00118 VALOR: R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

PROCESSO: 67/000.040/2016

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL.

2016NE00120 VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

AMPARO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

PROCESSO: 67/000.016/2012

FAVORECIDO CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

OBJETO CANCELAMENTO DEVIDO FALTA DE SALDO PARA UTILIZAÇÃO DO EMPENHO.

2016NE00121 VALOR: R\$ 31.507,24 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

MARIA DO CARMO AVEZANO LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Convênio nº 003/2016 - 26222

Processo nº 61/600.016/2016

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Convênio 003/2016 - CCONV 26.222 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE, FAI-MS e SEBRAE/MS, para prorrogar o prazo de execução para 30/06/2017 e prorrogar o prazo de vigência para 31/07/2016, conforme solicitado pelo Conveniente.

PARTICIPES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.931.636/0001-82, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 03 - Parque dos Poderes - nesta capital Campo Grande-MS, CEP 79.031-902 e o **FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI/MS**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.214.468/0001-00, estabelecida no Parque dos Poderes, Bloco 03, nesta Capital, doravante denominada **CONCEDENTE** ambos neste ato, representado pelo seu titular, Secretário de Estado Sr. **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG 195875 SSP/MS e do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS e o **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS**, entidade civil sem fins lucrativos de direito privado, um serviço social autônomo, parte integrante do Sistema S que objetiva auxiliar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, estimulando o empreendedorismo no país, inscrita no CNPJ sob n.º 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal 244-5000-7, Inscrição Estadual isento, Av. Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONVENIENTE** representado por seu Diretor Superintendente Sr. **CLAUDIO GEORGE MENDONÇA**, portador do RG n. 572.892 SSP/MS e CPF: 639.690.841-72 e o seu Diretor de Operações **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO**, brasileiro, portador do RG n. 1.466.533/SSP-PA e CPF n. 172.009.112-91, residentes e domiciliados em Campo Grande - MS.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, pelas demais disposições da citada Lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e pelo inciso XII do Art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2011, na redação que lhe acrescentou a Lei Complementar Estadual n. 103, de 19 de setembro de 2003 e Decreto Estadual n. 10.894/02.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016

ASSINAM: Pela SEMADE e FAI-MS: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF: 322.517.771-72

Pelo SEBRAE/MS: CLAUDIO GEORGE MENDONÇA, CPF: 639.690.841-72 e

TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO, CPF: 172.009.112-91

COORDENADORES DO CONVÊNIO:

PELA CONCEDENTE: Dayara Gleice de Souza, CPF: 028.449.041-57

PELA CONVENIENTE: Pauline Andrade Barbosa, CPF:066.433.161-08

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADE Nº 001/2016

SEMADE - PROCESSO Nº 61/000160/2016

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco III, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.931.636/0001-82, neste ato representada pelo Secretário de Estado, JAIME ELIAS VERRUCK, portador do RG nº 195875 SSP/MS e CPF nº 322.517.771-72, torna público o presente **ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADE Nº 001/2016** - Processo SEMADE nº 61/000160/2016, conforme o que se segue:

1 - O subitem 5.4 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão Técnica do Chamamento Público, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso do Sul, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III - Parque dos Poderes - Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 hs às 16:00 hs, no período de 09/12/2016 a 10/01/2017. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADE Nº 001/2016
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Denominação da Instituição:
CNPJ:
Endereço da Instituição:

2 - Fica alterada a redação prevista no subitem 10.3, conforme segue:

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

10.3 O valor estimado mensal disponível para aplicação na Parceria é de R\$ 4.261,00, compreendendo salários, considerando o valor do salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e custos indiretos no percentual de 10% deste valor.

Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital originalmente publicado, não mencionados neste ADENDO, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na página da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul - SEMADE, na internet.

Campo Grande (MS), 22 de dezembro de 2016

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO "N" SEINFRA/N.º 003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE REAJUSTA OS VALORES DO PEDÁGIO COBRADO PELA UTILIZAÇÃO, COMO MEIO DE TRANPOSIÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA DE CONCRETO ARMADO EDIFICADA SOBRE O RIO PARAGUAI, NA RODOVIA BR-262, NO TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MIRANDA E CORUMBÁ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da **RESOLUÇÃO "N" SEINFRA/N.º 003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**.
Motivo: Erro de Competência, pois nos termos do artigo 31 da Lei Estadual n. 2.766, de 18 de dezembro de 2003, "Cabe à AGEPAN decidir e homologar os pedidos de revisão e de reajuste de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação. (redação dada pela Lei nº 4.602, de 15 de dezembro de 2014)".

Data da Circulação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.311, quarta-feira, dia 21 de dezembro de 2016, pag. 41 e 42.
 Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2016.

Ednei Marcelo Miglioli

Secretário de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0084/2016/SEINFRA N° Cadastral 7529

Processo: 57/007.629/2016
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e EBR EMPRESA BRASILEIRA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA

Objeto: EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE 225 KVA, CLASSE 15,0 KV, BT 220/127 V, QUE SE ENCONTRA INSTALADO NA AGEPEM - PRESÍDIO MASCULINO FECHADO, DE NAVIRAÍ/MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 25752202115120001 - Eficiência energética, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905230 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS; Programa de Trabalho 25752202115120001 - Eficiência energética, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 22.179,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e nove reais)

Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Do Prazo: 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 13/12/2016

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Celso Shirado

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPAF/IAGRO N.º 004/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o período do vazio sanitário e de semeadura do algodoeiro para os municípios de Sidrolândia/MS e Campo Grande/MS.

O Secretário de **Estado de Produção e Agricultura Familiar – SEPAE**, em exercício e o **Presidente da Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO**, no exercício de suas atribuições legais que lhes confere a Lei N.º 4.225, de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul, e a Resolução Seprotur N. 538, de 31 de agosto de 2005,

Considerando a importância econômica da produção de algodão no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando os prejuízos que a disseminação da praga *Anthonomus grandis*, *Boheman* (bicudo do algodoeiro) podem causar a atividade;

Considerando a utilização de novas cultivares à prática do plantio adensado;

Considerando a diminuição do ciclo da cultura em função do clima e da época de plantio;

Considerando que o sistema de plantio em sucessão soja x feijão x algodão já está se tornando prática comum nas regiões produtoras de algodão;

Considerando as vantagens que este novo sistema pode conferir;

Considerando a tendência de se otimizar o período de entre - safra, compreendido entre o término da colheita e o início da próxima semeadura;

Considerando o parecer favorável da área técnica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o pleito formulado pelas lideranças desta cadeia produtiva.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o texto do art. 2º e art. 5º da Resolução Conjunta SEPAF/IAGRO n. 001/2015, de 28 de agosto de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fixar, para os demais municípios das regiões produtoras do Estado de Mato Grosso do Sul, a data de 16 de junho para o início do período do vazio sanitário do algodoeiro, com término estipulado em 30 de agosto de cada ano, exceto para os municípios de Campo Grande/MS e Sidrolândia/MS, onde o período do vazio sanitário do algodoeiro fica com a data fixada para o início em 01 de agosto com término em 15 de outubro de cada calendário.

Art.5º Estabelecer a data limite de 31 de dezembro de cada ano para a semeadura do algodoeiro, nos demais municípios das regiões produtoras do Estado de Mato Grosso do Sul, exceto para os municípios de Campo Grande/MS e Sidrolândia/MS, onde a data limite para semeadura fica estabelecida em 31 de janeiro de cada ano."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2016.

Jerônimo Alves Chaves

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar,
em exercício.

Luciano Chiochetta

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO ADITIVO N. 005 AO CONVÊNIO N. 21.660/2013
Processo n.º: 45/100.083/2013
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto n. 11.261.
Data de ass: 02/12/2016

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO – SEHAB, CNPJ/MF n. 08.581.297/0001-38, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (CONVENIENTE).

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 21.660/2013, firmado entre a CONVENIENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Prazo: Início em 05/12/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15, Presidente - COOPHAF

TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO N. 23.556/2014
Processo n.º: 45/100.214/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula nona do termo de Convênio.

Data de ass: 20/12/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (CONVENIENTE).

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 23.556/2013, firmado entre a CONVENIENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Prazo: Início em 02/01/2017 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15, Presidente - COOPHAF

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 23.969/2014
Processo n.º: 45/100.241/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula oitava do termo de Convênio.

Data de ass: 11/11/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (CONVENIENTE).

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 23.969/2014, firmado entre a CONVENIENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Prazo: Início em 12/11/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15, Presidente - COOPHAF

TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO N. 24.006/2014
Processo n.º: 45/100.232/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula oitava do termo de Convênio.

Data de ass: 18/11/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (CONVENIENTE).

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 24.006/2014, firmado entre a CONVENIENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Prazo: Início em 20/11/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15, Presidente - COOPHAF

TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO N. 24.008/2014
Processo n.º: 45/100.234/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula oitava do termo de Convênio.

Data de ass: 18/11/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (CONVENIENTE).

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 24.008/2014, firmado entre a CONVENIENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Prazo: Início em 20/11/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB

APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15,
Presidente - COOPHAF

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 24.007/2014

Processo n.º: 45/100.235/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula oitava do termo de Convênio.
Data de ass: 18/11/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 24.007/2014, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo: Início em 20/11/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15,
Presidente - COOPHAF

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 23.968/2014

Processo n.º: 45/100.226/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula oitava do termo de Convênio.
Data de ass: 11/11/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 23.968/2014, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo: Início em 12/11/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15,
Presidente - COOPHAF

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 23.955/2014

Processo n.º: 45/100.253/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass: 28/10/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL - AADEHC, CNPJ n. 04.741.985/0001-67 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 23.955/2014, firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo: Início em 31/10/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
JOSÉ SILVA DE CAXIAS, CPF: 183.440.382-00,
PRESIDENTE.

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 23.956/2014

Processo n.º: 45/100.256/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass: 28/10/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL - AADEHC, CNPJ n. 04.741.985/0001-67 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 23.956/2014, firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo: Início em 31/10/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
JOSÉ SILVA DE CAXIAS, CPF: 183.440.382-00,
PRESIDENTE.

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 24.071/2014

Processo n.º: 45/100.254/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass: 28/10/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL - AADEHC, CNPJ n. 04.741.985/0001-67 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 24.071/2014, firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo: Início em 31/10/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
JOSÉ SILVA DE CAXIAS, CPF: 183.440.382-00,
PRESIDENTE.

TERMO ADITIVO N. 005 AO CONVÊNIO N. 23.167/2014

Processo n.º: 45/100.125/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass: 05/11/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a AAHPRUMS – ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DE MS, CNPJ n. 07.094.407/0001-74 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 23.167/2014, firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo: Início em 06/12/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
SAMUEL DA SILVA FREITAS, CPF: 283.768.382-53,
DIRETOR-PRESIDENTE.

TERMO ADITIVO N. 005 AO CONVÊNIO N. 23.164/2014

Processo n.º: 45/100.124/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass: 05/11/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a AAHPRUMS – ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DE MS, CNPJ n. 07.094.407/0001-74 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 23.164/2014, firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo: Início em 06/12/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
SAMUEL DA SILVA FREITAS, CPF: 283.768.382-53,
DIRETOR-PRESIDENTE.

TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 25.358/2015

Processo n.º: 67/100.104/2015
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula Sexta do Termo de Convênio.
Data de ass: 29/11/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a AAHPRUMS – ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DE MS, CNPJ n. 07.094.407/0001-74 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 25.358/2015, firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo: Início em 30/11/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
SAMUEL DA SILVA FREITAS, CPF: 283.768.382-53,
DIRETOR-PRESIDENTE.

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 22.609/2014

Processo n.º: 45/100.027/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass: 02/12/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL – CONERQ/MS, CNPJ n. 07.925.420/0001-28 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente exarada nos autos supracitados.
Prazo: Início em 05/12/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS, CPF: 106.284.441-68,
COORDENADOR-GERAL.

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 22.674/2014

Processo n.º: 45/100.030/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass: 06/12/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL – CONERQ/MS, CNPJ n. 07.925.420/0001-28 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente exarada nos autos supracitados.
Prazo: Início em 12/12/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS, CPF: 106.284.441-68,
COORDENADOR-GERAL.

TERMO ADITIVO N. 005 AO CONVÊNIO N. 22.633/2014

Processo n.: 45/100.028/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass: 06/12/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL - CONERQ/MS, CNPJ n. 07.925.420/0001-28 (CONVENIENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente exarada nos autos supracitados.
Prazo: Início em 12/12/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 ANTONIO BORGES DOS SANTOS, CPF: 106.284.441-68, COODENADOR-GERAL.

TERMO ADITIVO N. 005 AO CONVÊNIO N. 22.617/2014

Processo n.: 45/100.029/2014
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/03 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.
Data de ass: 02/12/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL - CONERQ/MS, CNPJ n. 07.925.420/0001-28 (CONVENIENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente exarada nos autos supracitados.
Prazo: Início em 05/12/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 ANTONIO BORGES DOS SANTOS, CPF: 106.284.441-68, COODENADOR-GERAL.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS:

AUTORIZO E RATIFICO AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 22, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

PROCESSO: 67/100.258/2010
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABSTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA AGEHAB/SEHAB.
 2016NE00520 VALOR: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO: 67/100.195/2016
 FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
 OBJETO: COFFEE BREAK
 2016NE00530 VALOR: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO: 67/100.202/2016
 FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP
 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ASPECTO DE PÓ FINO, EMBALADO A VÁCUO, 1º QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 G.
 2016NE00531 VALOR: R\$ 1.408,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS).

PROCESSO: 67/100.258/2010
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA AGEHAB/SEHAB. AUTORIZO CONFORME OF.CONGOV/MS/00589/2016.
 2016NE00536 VALOR: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO: 67/100.241/2016
 FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA.EPP
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS SEM MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 CC E 50 CV, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, 5 (CINCO) PORTAS, COR SÓLIDA (AZUL, BRANCA OU PRETA) OU METÁLICA (PRATA, CHUMBO OU AZUL): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO OU SIMILAR. (ATA)
 2016NE00537 VALOR: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

PROCESSO: 67/100191/2016
 FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
 OBJETO: PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 27,5 X 8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO NA LATERAL EXTERNA.
 2016NE00546 VALOR: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

PROCESSO: 67/100031/2015
 FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM POSTAGENS E CORRESPONDÊNCIAS UTILIZADAS NOS PRÉDIOS DA AGEHA/SEHAB EM COMPLEMENTAÇÃO A 2016NE000266 CONFORME CONTRATO Nº 9912375018.
 2016NE00549 VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

AMPARO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 22, DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

PROCESSO: 67/100.094/2013
 FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA SEDE DA AGEHAB/SEHAB.
 2016NE00543 VALOR: R\$ 3.815,92 (TRÊS MIL E OITOCENTOS QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: INCISO III, DO ARTIGO 22, DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

PROCESSO: 67/100.238/2016
 FAVORECIDO: BRUSCHI AGRIMENSURA & CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO SOLO, NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO E COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO, EM LOTEAMENTOS DE 26(VINTE E SEIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
 2016NE00519 VALOR: R\$ 94.704,55 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100089/2012
 FAVORECIDO: BRUSCHI AGRIMENSURA & CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCA DE MOURÕES DE MADEIRA ROLICA E ARAME FARPADO, TOTALIZANDO 1.195,81 METROS LINEARES, COMO AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS. TERMO DE COMPROMISSO Nº 352.267-56/2011 - PAC 2.
 2016NE00545 VALOR: R\$ 28.807,06 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100017/2012
 FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS LTDA
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETE, ANO 2009 E CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS.
 2016NE00547 VALOR: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REIAS).

AMPARO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:
 PROCESSO: 67/100.009/2016
 FAVORECIDO: DIARIAS
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO AOS SERVIDORES DA AGEHAB/SEHAB.
 2016NE00517 VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

PROCESSO: 67/100.008/2016
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL (INATIVOS) - ART. 23 LEI 3.150/2005.
 2016NE00518 VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PROCESSO: 67/100.008/2016
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL (PLANO FINANCEIRO) - REF.: FOLHA DE PAGAMENTO - MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2016.
 2016NE00522 VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PROCESSO: 67/100.008/2016
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL (PLANO PREVIDENCIÁRIO) REF.: FOLHA DE PAGAMENTO - MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2016.
 2016NE00523 VALOR: R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

PROCESSO: 67/100.006/2016
 FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CASSEMS PATRONAL REF.: FOLHA DE PAGAMENTO - MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2016.
 2016NE00525 VALOR: R\$ 10.460,79 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.229/2014
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PAGAMENTO DA GUIA DAM Nº 2.588.642/16-54 REFERENTE HABITE-SE DO CONJUNTO HABITACIONAL RAMEZ TEBET.
 2016NE00528 VALOR: R\$ 27,40 (VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.229/2014
 FAVORECIDO: LOT. WALOSKECK KONRAD II - FDS
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR AO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - PNHU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES - PMCMV-E - FDS, PARA PRODUÇÃO DE 80 UNIDADES HABITACIONAIS NO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO WALOSZECK KONRAD II, APF Nº 0418.860-52, A SER EXECUTADA EM PARCERIA COM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS.
 2016NE00529 VALOR: R\$ 305.067,59 (TREZENTOS E CINCO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.050/2015
 FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PAGAMENTO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO JUDICIAL - GRJ, REFERENTE A DILIGÊNCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA SER JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO 0815719-20.2016.8.12.0001 E 0834612-59.2016.8.12.0001, PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
 2016NE00532 VALOR: R\$ 185,12 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.287/2016
 FAVORECIDO: LOTEAMENTO JOSÉ INÁCIO BATISTA
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS RELATIVO A SUBSÍDIO, PARA CONSTRUÇÃO DE 18 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA - EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO JOSÉ INÁCIO BATISTA, A SER CONSTRUÍDO ATRAVÉS DO PROGRAMA HABITACIONAL FINANCIADO E SUBSIDIADO PELO GOVERNO DO ESTADO, NO ÂMBITO PMCMV/FGTS - CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO.
 2016NE00533 VALOR: R\$ 66.891,79 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE REAIS).

PROCESSO: 67/100.284/2016
 FAVORECIDO: CONJ. HAB. ALMESINDA COSTA SOUZA
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS RELATIVO A SUBSÍDIO, PARA CONSTRUÇÃO DE 52 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS - EMPREENDIMENTO CONJUNTO HABITACIONAL ALMESINDA COSTA SOUZA, A SER CONSTRUÍDO ATRAVÉS DO PROGRAMA HABITACIONAL FINANCIADO E SUBSIDIADO PELO GOVERNO DO ESTADO, NO ÂMBITO PMCMV/FGTS - CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO.
 2016NE00534 VALOR: R\$ 116.302,31 (CENTO E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.050/2015
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL - GRJ, REFERENTE AO VALOR DE UMA DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA SER JUNTADA NOS AUTOS DO PROCESSO 0834765-92.2016.8.12.0001, PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
2016NE00535 VALOR: R\$ 46,28 (QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.243/2016
FAVORECIDO: TRIGOS DE OURO PANIFICADORA LTDA - ME
OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPENHO DEVIDO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, TENDO EM VISTA QUE NO ATO DA COMPRA A MESMA ESTAVA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO, DEVIDO DIVISÃO DE SOCIEDADE.
2016NE00539 VALOR: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

PROCESSO: 67/100.050/2015
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL - GRJ, REFERENTE AO VALOR DE UMA DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA SER JUNTADA NOS AUTOS DO PROCESSO 08031096-96.2016.8.12.0008, PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
2016NE00540 VALOR: R\$ 46,28 (QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.050/2015
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO EM VIRTUDE DO CNPJ DO FAVORECIDO ESTAR INCORRETO.
2016NE00541 VALOR: R\$ 46,28 (QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.050/2015
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL - GRJ, REFERENTE AO VALOR DE UMA DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA SER JUNTADA NOS AUTOS DO PROCESSO 08031096
96.2016.8.12.0008, PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
2016NE00542 VALOR: R\$ 46,28 (QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100243/2016
FAVORECIDO: TRIGOS DA MATA EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK AOS SERVIDORES DA AGEHAB E PALESTRANTE TOTALIZANDO 40(QUARENTA) PESSOAS, EM ATENDIMENTO A OFICINA DE DIRETRIZES DA AGEHAB COM O TRABALHO SOCIAL. EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 2016NE000484.
2016NE00544 VALOR: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

PROCESSO: 67/100090/2015
FAVORECIDO: QUEIROZ & BARRETO LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE MESAS PARA SER UTILIZADA PELA POPULAÇÃO NA ENTREGA DE 568 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS NO RESIDENCIAL ORESTINHO III, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.
2016NE00548 VALOR: R\$ 12,50 (DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:
PROCESSO: 67/100.233/2016
FAVORECIDO: VALDIVINA DELMONDES LOURENÇO ISSLER - ME
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM O CURSO: ORÇAMENTO DE OBRAS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 21,22 E 23 DE OUTUBRO DE 2016 EM CAMPO GRANDE/MS, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR O SERVIDOR A GERENCIAR O PROCESSO DE ORÇAMENTOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO, VISANDO SUA APLICAÇÃO, ALÉM DA DEFINIÇÃO PRIMEIRA DO CUSTO DE UM EMPREENDIMENTO, ATÉ A SUA TRANSFORMAÇÃO EM UMA FERRAMENTA DE GESTÃO DA CONSTRUÇÃO.
2016NE00526 VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PROCESSO: 67/100.272/2016
FAVORECIDO: CONNECT ON CURSOS E EVENTOS - EIRELI ME
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CURSO: TEMAS POLÊMICOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" A REALIZAR-SE NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2016 EM CAMPO GRANDE/MS, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES SOBRE O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, A TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E PROCEDIMENTOS SANACIONADORES, DE ACORDO COM OS ENTENDIMENTOS DO TCU E TRIBUNAIS SUPERIORES.
2016NE00527 VALOR: R\$ 7.960,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PROCESSO: 67/100.244/2016
FAVORECIDO: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA - EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO EM VIRTUDE DO CANCELAMENTO DO CURSO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL DEVIDO À FALTA DE RECURSOS DE ALGUNS ÓRGÃOS INSCRITOS.
2016NE00538 VALOR: R\$ 3.920,00 (TRES MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0011/2015/AGESUL
Nº Cadastral 5203

Processo: 57/100.132/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS - PAC 1 - FUNASA - TC/PAC 1732/2008 pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 01 de outubro de 2016.
28/09/2016
Data da Assinatura: Ednei Marcelo Miglioli e Renato Cristovão Abrão
Assinam:

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0045/2015/AGESUL
Nº Cadastral 5583

Processo: 57/100.950/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CIACON CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS - TC/PAC 085/2014 - PAC 2 FUNASA - 2ª FASE pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 28 de setembro de 2016.
26/09/2016
Data da Assinatura: Ednei Marcelo Miglioli e Reginaldo João Bacha
Assinam:

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0022/2015/IAGRO
Nº Cadastral 5687

Processo: 63/102.237/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Antonio Vitorino e sua esposa Júlia Malta Vitorino
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato de Locação do imóvel de Bodoquena/MS, conforme Parecer Técnico nº 488/2016, emitido pela Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006166210001 - Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS.
Valor: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais) mensais, conforme Parecer Técnico nº 488/2016, realizado pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17,18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, Inciso I, do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de dezembro de 2016 até 30 de novembro de 2017**
Data da Assinatura: 01/12/2016
Assinam: Luciano Chiochetta e Antonio Vitorino

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: artigo 25, II, c/c o Art. 13, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 275/2016

Objeto: Avaliação da aplicação das adequações e recomendações constantes do Relatório Técnico LSE-502-R20141228, de 30 de abril de 2015, implantada na ponte sobre o Rio Sucuriú.
Favorecido: LSE - Laboratório de Sistemas Estruturais Ltda.
Valor R\$ 46.857,44 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Data: 21/12/2016

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 4502/2014/DETRAN

Nº Cadastral 4502

Processo: 31/702.108/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 4502/2014/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com início em 03/12/2016 e término em 02/12/2017.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º, da Lei Federal 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/11/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Telma Cristina Fernandes Henriques.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 3157/2014/DETRAN

Nº Cadastral 3157

Processo: 31/700.728/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Objeto: O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2017 e término em 05/03/2018.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 21/11/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Antonio Celso Cortez e Neiva Mara Marcon.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 5872/2016/DETRAN

Nº Cadastral 5872

Processo: 31/709.978/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e BALESTRIN & BALESTRIN LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5872/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 20/12/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Fabiula Paré Balestrin

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EDITAL n. 059/2016 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital n.º 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do exame médico Adicional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convida para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 - itens III e XII) dos candidatos considerados apto, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul-Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

Dia 04/01/2017 - às 07:30h

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Avaliação Psicológica	Resultado Exame Médico
Paula Andreia Bogarim de Oliveira	Laboratorista	Campo Grande	Apto	Apto
Breno Franco Leonel	Laboratorista	Campo Grande	Apto	Apto
Claudio Roberto Perez	Assistente Comercial	Sidrolândia	Apto	Apto
Everton de Souza Leite	Atendente Comercial	Três Lagoas	Apto	Apto
Cleber de Lima Campello	Agente de Tratamento de Esgoto	Anastácio	Apto	Apto
Leocir Peralta da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	Anaurilândia	Apto	Apto
Julio Cesar da Silva Gerike	Assistente Administrativo	Campo Grande	Ausente	Ausente
Ademilson Do Carmo Correa Dos Santos	Assistente Comercial	Corumbá	Ausente	Ausente
Junior Rodrigo Feitoza	Assistente Comercial	Sidrolândia	Ausente	Ausente

CAMPO GRANDE, 22 de dezembro de 2016.

Diretor-Presidente
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2016 - CV Nº 043/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COMERCIAL ALÍNEA LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para utilização em prédios locados para implantação de atendimento ao cliente na cidade de Dourados-MS. VALOR: R\$ 12.070,00. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 15.300.792. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 60 dias contados a partir da assinatura pela contratada da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 1050/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Julio Cesar Solano.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 - CT 193/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NAVI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 04 meses, com término previsto para o dia 04 de maio de 2017. PROCESSO: Nº 454/2016/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Ivan Alves Leite.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 - CT 137/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COPLENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses, com término previsto para o dia 24 de janeiro de 2017. PROCESSO: Nº 338/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. Geraldo Rossatti Lolli Ghetti.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 054/2016 - ATA 005/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CBT-CORP.BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI. OBJETO: Execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de materiais, do transformador 45 KVA de Rio Brillhante. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 3.127,25. PRAZO: Até 30 dias contados a partir da assinatura da OES. PROCESSO Nº 696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 055/2016 - ATA 005/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CBT-CORP.BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI. OBJETO: Execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de materiais, do transformador 75 KVA de Três Lagoas. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.737,67. PRAZO: Até 30 dias contados a partir da assinatura da OES. PROCESSO Nº 696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 056/2016 - ATA 005/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CBT-CORP.BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI. OBJETO: Execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de materiais, do transformador 45 KVA da Gerência de Manutenção. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 3.127,25. PRAZO: Até 30 dias contados a partir da assinatura da OES. PROCESSO Nº 696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 057/2016 - ATA 005/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CBT-CORP.BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI. OBJETO: Execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de materiais, do transformador 45 KVA da localidade de Quebra Coco-Regional Sudoeste. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.918,17. PRAZO: Até 30 dias contados a partir da assinatura da OES. PROCESSO Nº 696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 058/2016 - ATA 005/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CBT-CORP.BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI. OBJETO: Execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de materiais, do transformador 30 KVA de Juti. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 2.719,05. PRAZO: Até 30 dias contados a partir da assinatura da OES. PROCESSO Nº 696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 059/2016 - ATA 005/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CBT-CORP.BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI. OBJETO: Execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de materiais, do transformador 75 KVA da Gerência de Manutenção. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.614,87. PRAZO: Até 30 dias contados a partir da

assinatura da OES. PROCESSO Nº 696/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Ana Luiza Alteia.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 228/2010 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OI MÓVEL S.A. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 58.673,21. PROCESSO Nº 619/2010/GESU/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.06.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Wagner Oliveira Gomes, Sra. Kenia Gomes de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 175/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JV INDUSTRIA, SERVIÇO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 26.233,01. PROCESSO Nº 360/2013/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sra. Maria Guadalupe Ferreira Leite.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. MERCURY COMUNICAÇÕES LTDA - OES Nº 0181/2016 - Objeto: Contratação de assinatura anual do jornal "Boca do Povo" para utilização na Diretoria da Presidência da Sanesul. Proc.: 1102/2016/ACOM/SANESUL. Valor: R\$ 1.500,00.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.312, PÁGINA 51, DO DIA 22.12.2016: EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2016 - ONDE SE LÊ: PE Nº 047/2015, LEIA-SE: PE Nº 047/2016. E AINDA, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA LTDA., ONDE SE LÊ: CT 200/2015, LEIA-SE: CT 200/2016.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO OUTORGA Nº 009/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.040/2016 SIAFEM Nº 025500.

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Edna Maria Facincani
Objeto: A rescisão do Termo de Outorga nº 009/2016, SIAFEM nº 025500, vinculado ao Edital Chamada Fundect/CAPEX nº 11/2015 - Educa-MS, referente a execução do projeto de pesquisa intitulado: "Intercâmbio Multi e Interdisciplinar nas Iniciativas CT&I: Formação, Implementação e Aprimoramento do Ensino Básico de Campo Grande Através de Simulação Computacional em Áreas Estratégicas".

Data da Assinatura: 20.12.2016
Assinam:- **Artur Vieira dos Santos**
CPF 821.792.397-34 - Diretor-Presidente/FUNDECT
Valdir Souza Ferreira
CPF 023.653.448-36 - Chefe da Coord. Pesquisa/UFMS
Edna Maria Facincani
CPF 123.379.928-29 - Outorgado

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

ALTERAÇÃO DO EDITAL 003/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, Federação de Clubes de Laço de Mato Grosso do Sul, na conformidade com o processo nº 51/400.250/2016 foi selecionada para firmar o Termo de Fomento referente a "Construção dos Banheiros e Vestiários";

Considerando que nos mencionados autos referente a "Construção de Banheiros/Vestiários", o Plano de Trabalho apresentado foi analisado pela Assessoria Técnica declarando esta que a Proposta e Plano de Trabalho atendem os pressupostos da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n. 14.494, de 02 de julho de 2016;

Considerando que na fase de Assessoramento e Consultoria Técnica prestados pela AGESUL referente às obras a serem realizadas foram verificadas pendências a serem complementadas quanto aos projetos técnicos, conforme observações de fls. 304 a 317, do processo nº 51/400.250/2016;

Considerando que o Edital 003/2016, previu a realização da parceria no exercício de 2016;

Considerando que as pendências existentes requerem um prazo mínimo de 3 (três) meses para complementação;

Considerando que somente após a juntada total de todos os projetos será possível iniciar a tramitação para a formalização do Termo de Fomento;

A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FUNDESORTE, resolve alterar o período de realização da Parceria a ser formalizada por Termo de Fomento entre a Fundação de Desporto e Lazer de MS - FUNDESORTE e a Federação de Clubes de Laço de Mato Grosso do Sul, Edital 003/2016, passando a constar:

1 - OBJETO

1.1 - Formalização de Parceria, por Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), para execução de atividades em regime de mútua colaboração com a administração pública, no exercício de 2016 e 2017...

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2016.

Luiz Antônio Stopa
Presidente da Comissão de Seleção/FUNDESORTE

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente da FUNDESORTE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 001/2012

PROCESSO nº 21.400.136/2011
PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e Gourmet Parque Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.978/0001-68, denominada PERMISSOÁRIA.
OBJETOS: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, sendo de 21 de setembro de 2016 até 20 de setembro de 2017.
AMPARO LEGAL: Lei n.º 273/1981 e Lei n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016.
ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela PERMITENTE e JOSÉ GILBERTO PETINARI, inscrito no CPF sob n.º 099.421.301-87, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela PERMISSOÁRIA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 1530/2016/UEMS

Nº Cadastral 6600

Processo: 29/500.553/2016
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Fornecedor: Guatós Prestadora de Serviços Eireli
Objeto: Rescisão unilateral do contrato 1530/2016/UEMS.
Fundamentação Legal: Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 21/12/2016
Assina: Fabio Edir dos Santos Costa

Extrato do Contrato Nº 1547/2016/UEMS Nº Cadastral 7564

Processo: 29/500.168/2016
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra de Oficial de Manutenção Predial; Pedreiro; Pintor; Eletricista Predial; Técnico de Ar Condicionado (Refrigeração); Mecânico; Tratorista; Motorista Categorias "B" e "C"; Motorista Categorias "D" e "E"; com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, em caráter de urgência/emergência, para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, no Edital do Pregão Presencial nº 001/2016 e seus anexos, e da nota de empenho 2016NE001362.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL.
Valor: R\$ 1.572.468,00 (hum milhão e quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002
Do Prazo: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 21 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 21/12/2016
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Telma Cristina Fernandes Henriques

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 512/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Suspende por prazo indeterminado a LICENÇA DE OERAÇÃO N. 641/2015, concedida a EXTRAÇÃO DE AREIA BÉRGAMO LTDA - ME, em 23/12/2015, referente ao processo n. 2015-051443.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,
 Considerando o disposto no art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seu correspondente no art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;
 Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
 Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender com base no art. 11 da Lei Estadual 2.257/2001, por prazo indeterminado, **LICENÇA DE OERAÇÃO N. 641/2015, concedida a EXTRAÇÃO DE AREIA BÉRGAMO LTDA - ME, em 23/12/2015, referente ao processo n. 2015-051443.**

Art. 2º Determinar a imediata paralisação das atividades, até o cumprimento de todas as condicionantes, sob pena de não o fazendo, recair em infração ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
 Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente **NOTIFICA-SE** a empresa **GTR Comercial Ltda**, inscrita no **CNPJ Nº 09.143840/0001-88**, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, as razões de inadimplemento havidas na entrega de alimentos para animais para atender às necessidades do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres CRAS/IMASUL, constante da nota de empenho 2016NE001003, de 24/06/2016, extraído dos autos do Processo nº 61/401624/2016.
 Na oportunidade poderão ser produzidas provas que julgar necessárias, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções administrativas previstas na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 096/2016.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Jaime Elias Verruck
 Diretor-Presidente do IMASUL

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4858

Despachos de 13 de dezembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/103921-9 Cassimiro Agropecuaria Ltda, 16/117596-1 Master Cópias Ltda, 16/122152-1 Isabela Garcia Guedes E Cia Ltda., 16/134132-2 Sij Clínica Odontológica Ltda, 16/136761-5 Vasconcellos Biodiversidade Ltda, 16/136959-6 Correa & De Paula Representações Ltda, 16/137721-1 Noni Empreendimentos Imobiliários Ltda, 16/137922-2 M.Z. Participações Ltda, 16/138153-7 Chinzarian & Miguel Ltda, 16/138559-1 Sanvito Agro Florestal Ltda., 16/140675-0 Oliveira & Cavalcanti Ltda, ALTERACAO: 16/089323-2 Maior Assessoria Habitacional Ltda - Me, 16/103948-0 Controle Serviços E Transporte Ltda - Me, 16/116755-1 P7 Distribuidora De Veiculos Ltda, 16/117566-0 Agropecuária T. R. Ltda - Epp, 16/120672-7 Viero, Viero & Martins Ltda, 16/122136-0 Lider Serviços Empresariais Ltda - Me, 16/122173-4 São Firmino Gestão Empresarial Ltda - Epp, 16/133175-0 Rizzi & Cia Ltda, 16/133176-9 Auto Peças E Mecânica Ser-Fort Ltda - Me, 16/133184-0 Transportes E Comercio Melo Ltda - Epp, 16/133186-6 Galinho Soluções Elétricas Ltda - Me, 16/135789-0 G & S Agencia De Viagens E Turismo Ltda - Me, 16/135917-5 Ms Diagnósticos Médicos Ltda, 16/136501-9 Passarela Modas Ltda - Me, 16/137212-0 Cap Participações Ltda, 16/137857-9 42 Original Burger Ltda - Me, 16/137939-7 Atividade Engenharia E Consultoria Ltda - Me, 16/138224-0 Casa De Carne Silva Ltda - Me, 16/138470-6 Santa Clara Holding Participações Ltda, 16/138620-2 Profeta Pneu Ltda - Me, 16/138624-5 Mon Ami Clínica Veterinária Ltda - Me, 16/139006-4 Transporte Simonato Ltda - Me, 16/139381-0 Aplan Planejamento E Assistência Técnica Agropecuária Ltda - Me, 16/140051-5 Portal Pneu E Acessórios Ltda, 16/140223-2 Golden T Ltda - Me, 16/140268-2 Nantes & Almeida Ltda - Me, 16/140298-4 Silva & Silva Construções E Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 16/140301-8 Campo Grande Posto De Servico Ltda, 16/140319-0 C R N - Centro De Reabilitação Neuromotora Ltda, 16/140338-7 Mpr Publicidade E Propaganda Ltda, 16/140365-4 San Francisco Integração Ltda - Epp, 16/140528-2 Mega Car Centro Automotivo Ltda - Me, 16/140638-6 Mujica & Moreno Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 16/082118-5 Rietjens Representações Ltda, 16/089326-7 Café Colonial Delicias De Minas Ltda - Me, 16/122171-8 Inove Materiais Para Construção Ltda - Me, 16/138017-4 Prisma Comércio E Serviços Ltda - Me, 16/141196-7 Tavares E Silva Comércio Varejista De Bebidas Ltda - Me, 16/141272-6 Sayuri & Costa Ltda - Me, 16/141308-0 Mt Comercio De Colchões Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/089324-0 Dercio Comercio E Representação De Produtos Alimentícios Ltda, 16/103975-8 Agropastoril Morada Do Sol Ltda, 16/122151-3 Campneus Lider De Pneumaticos Ltda, 16/122154-8 Campneus Lider De Pneumaticos Ltda, 16/122925-5 Ship America Brasil Navegacao Ltda Epp, 16/138326-2 Wrp Agropecuaria Ltda, 16/138595-8 Salvador Mosca Filho Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, PROCURACAO: 16/138567-2 Sanvito Agro Florestal Ltda, 16/138568-0 Sanvito Agro Florestal Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/082126-6 Wilker Teixeira Alves, 16/103978-2 I Martins - Transportes, 16/103985-5 V A Fonseca - Transportes, 16/120646-8 Odair Pascoal Buscioli, 16/122157-2 Mariana Azambuja, 16/133187-4 Ana Claudia Lopes Pereira, 16/137532-4 Any Sabrina De Oliveira Pereira, 16/138313-0 F S Michelini, 16/140036-1 Eder Matozo De Oliveira, 16/140196-1 Matheus Cesar Gomes Burda, 16/140347-6 Marilza Pereira Santos, 16/140421-9 Alessandro Dos Santos Ferreira, 16/140683-1 Luciene Hernanda Braga, 16/140935-0 J C De Oliveira Cardoso, ALTERACAO: 16/003641-0 Elaine Viana Favareto - Me, 16/089325-9 Caio Brito Machado Ruggiano - Me, 16/089327-5 Vania Gargioni Dos Santos - Me, 16/103960-0 Maycon Marcolino Melo - Me, 16/103976-6 Antonio Valmir Do Nascimento - Me, 16/122175-0 Ana Cristina Vieira - Me, 16/122905-0 F. T. Asrieh - Me, 16/122928-0 V. Maria Almeida Da Nobrega - Me, 16/122931-0 Antonio F. Filho Lava Jato - Me, 16/133185-8 Danilo Pacheco De Melo - Me, 16/133189-0 L.R.E. Ferrante - Me, 16/138013-1 Valdir De Souza Ferreira - Me, 16/138179-0 S M A Cabral - Me, 16/138575-3 Josiane Mary Soares Duarte - Me, 16/138648-2 Cleuza Marques Dutra Massena - Me, 16/139547-3 Renata Amaro Azevedo - Me, 16/140216-0 Antonio Salvador Silva - Me, 16/140250-0 Leandro Benedito Soares - Me, 16/140281-0 Marconny Alves Teixeira - Me, 16/140550-9 Arize Da Conceição Alves Da Silva - Me, 16/140851-6 Vera Cristina Franco Oshiro - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/122930-1 C. E. V. Lopes - Me, 16/133183-1 Marcus Van Den Mosselaar - Me, 16/140554-1 Celson Sitta - Me, 16/141310-2 Claudete Aparecida Boeno Quadros 26978964816, 16/141318-8 Janio Borges De Carvalho, 16/141321-8 M. A. Da Silva - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/089320-8 Eva Batista Gomes Eireli - Me, 16/134760-6 Asi Representação Comercial Eireli - Me, 16/137307-0 R 3 F Processamento De Dados E Comercio De Equipamentos Eireli - Epp, 16/138652-0 Cesar Augusto Oliveira Marques - Eireli - Me, 16/139948-7 Ataide Comercio De Moveis Eireli - Me, 16/141096-0 Mrs Eventos Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: Leandro Benedito Soares Eireli, 16/137841-2 Edilania M. Da Silva Eireli, 16/140320-4 Titan Empreendimentos - Eireli, 16/122906-9 Realce Varejo Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/134133-0 SJG Clínica Odontológica Ltda, 16/136620-1 Alpha Prestadora De Serviços Em Agronegocio Eireli, 16/136960-0 Correa & De Paula Representações Ltda Me, 16/137772-0 Edilania M. Da Silva Eireli, 16/140037-0 Eder Matozo De Oliveira, 16/140197-0 Matheus Cesar Gomes Burda Me, 16/140252-6 Leandro Benedito Soares Eireli - Me, 16/140321-2 Titan Empreendimentos - Eireli, 16/140348-4 Marilza Pereira Santos Me, 16/140422-7 Alessandro Dos Santos Ferreira Me, 16/140676-9 Oliveira & Cavalcanti Ltda, 16/140684-0 Luciene Hernanda Braga Me, 16/140936-9 J C De Oliveira Cardoso Me, 16/122907-7 Realce Varejo Eireli Me, 16/122153-0 Isabela Garcia Guedes e Cia Ltda Me, 16/122158-0 Mariana Azambuja Me, 16/103922-7 Cassimiro Agropecuária Ltda, 16/103979-0 I Martins - Transportes, 16/10398-3 V A Fonseca - Transportes Me, 16/13814-9 F S Michelini Me, 16/117597-0 Master Cópias Ltda Me, 16/120647-6 Odair Pascoal Buscioli, 16/133188-2 Ana Cláudia Lopes Pereira, 16/082127-4 Wilker Teixeira Alves, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/136762-3 Vasconcelos Biodiversidade Ltda, 16/137533-2 Any Sabrina De Oliveira Pereira Epp, 16/138154-5 Chinzarian & Miguel Ltda Epp, 16/122929-8 Escort Auto Peças Ltda Epp DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/137125-6 Mercado Econômico Ltda ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/082117-7, 16/082121-5, 16/082123-1, 16/082125-8, 16/090272-0, 16/100540-3, 16/103732-1, 16/103950-2, 16/103988-0, 16/103990-1, 16/103992-8, 16/116896-5, 16/116936-8, 16/117592-9, 16/120669-7, 16/121834-2, 16/121840-7, 16/122083-5, 16/122156-4, 16/122167-0, 16/122174-2, 16/122932-8, 16/122935-2, 16/122936-0, 16/122942-5, 16/122943-3, 16/133406-7, 16/133407-5, 16/135216-2, 16/135283-9, 16/135382-7, 16/135386-0, 16/135390-8, 16/135392-4, 16/135393-2, 16/135395-9, 16/135588-9, 16/135589-7, 16/135590-0, 16/136500-0, 16/136690-2, 16/137085-3, 16/137466-2, 16/137467-0, 16/137511-1, 16/138046-8, 16/138324-6, 16/138563-0, 16/138589-3, 16/138637-7, 16/138657-1, 16/139028-5, 16/140002-7, 16/140028-0, 16/140122-8, 16/140124-4, 16/140187-2, 16/140194-5, 16/140202-0, 16/140343-3, 16/140367-0, 16/140373-5, 16/140397-2, 16/140398-0, 16/140401-4, 16/140408-1, 16/140509-6, 16/140511-8, 16/140515-0, 16/140519-3, 16/140538-0, 16/140543-6, 16/140544-4, 16/140592-4, 16/140596-7, 16/140598-3, 16/140606-8, 16/140608-4, 16/140612-2, 16/140615-7, 16/140624-6, 16/140678-5, 16/140679-3, 16/140680-7, 16/140681-5, 16/140685-8, 16/140686-6, 16/140844-3, 16/140850-8, 16/140918-0, 16/140925-3, 16/140944-0, 16/140947-4, 16/141160-6, 16/141176-2, 16/141307-2, 16/136764-0, 16/140848-6, 16/133408-3, 16/136765-8, 16/137468-9, 16/140123-6, 16/140399-9, 16/140512-6, 16/140516-9, 16/140539-8, 16/140545-2, 16/140597-5, 16/140599-1, 16/140687-4, 16/140849-4, 16/140919-9, 16/119810-4, 16/141152-5, 16/141311-0, 16/141408-7, 16/122937-9, 16/122944-1, 16/122149-1, 16/122159-9, 16/122162-9, 16/122163-7, 16/122164-5, 16/122165-3, 16/122166-1, 16/122176-9, 16/122188-2, 16/138564-8, 16/138638-5, 16/103987-1, 16/103989-8, 16/103991-0, 16/103993-6, 16/135383-5, 16/135387-8, 16/135396-7, 16/120670-0, 16/120671-9.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****ATA Nº236**

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e dois dias de Dezembro de dois mil e dezesseis (22/12) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1) MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; 2) LIMA E SAMARTINO LIMA ME; 3) STRYKER DO BRASIL LTDA; 4) STRYKER DO BRASIL LTDA; 5) MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 6) VIVA NOTÍCIAS E EVENTOS LTDA - ME; 7) FRANCISCO CB SOUZA - ME; 8) CARDOSO CONVENIENCIA LTDA - ME; 9) MARCO ANTONIO GUMARAES MARCONDES - ME; 10) JOVEM SUL COMUNICACOES LTDA - ME; 11) EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DINÂMICA FM LTDA - EPP; 12) LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME; 13) ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Classe de Materiais: 33903007; LIMA E SAMARTINO LIMA ME - Registro Cerca nº1468/16, Classe de Materiais: 33903024, 33903028, 33903033, 33903042, 33903044; STRYKER DO BRASIL LTDA - Registro Cerca nº1469/16, Classe de Materiais: 33903036, 44905208; STRYKER DO BRASIL LTDA - Registro Cerca nº1470/16, Classe de Materiais: 33903036, 44905208; MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Registro Cerca nº1471/16, Classe de Materiais: 33903035, 33903040, 33903219, Classe de Serviços: 33903618, 33903912, 44903912. RENOVAÇÃO CADASTRAL: VIVA NOTÍCIAS E EVENTOS LTDA - ME - Registro Cerca nº1472/16, Classe de Serviços: 33903988; FRANCISCO CB SOUZA - ME - Registro Cerca nº1473/16, Classe de Serviços: 33903988. CADASTRO INDEFERIDO: CARDOSO CONVENIENCIA LTDA - ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do contrato social consolidado, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou Sped; MARCO ANTONIO GUMARAES MARCONDES - ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; JOVEM SUL COMUNICACOES LTDA - ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Certidão Trabalhista, Certidão de FGTS, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2016, Cópia autenticada do RG e CPF do sócio; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DINÂMICA FM LTDA - EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2016; LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2016.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VANS, ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0221/2016
PROCESSO: 55/001.018/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:30 horas do dia 05/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2016
PROCESSO: 11/035.554/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	61.500,00	61.500,00
02		46.700,00	46.700,00

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITO HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/ SEDHAST através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS, PARA ATUAR NO PROJETO CAPACITAÇÃO DE GESTORES (AS) E CONSELHEIROS (AS) DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DA CIDADANIA.
CONCORRÊNCIA: 001/2016
PROCESSO: 65/001.021/2016

Resultado: DESERTO

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/- FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2016
PROCESSO: 27/100.067/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 27/12/2016 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACAÇÃO E LUVA PARA APICULTURA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2016
PROCESSO: 63/103.882/2016

Lote	Empresa Vencedora	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
01	MB COMÉCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP	306,00	7.650,00
02		21,55	538,75

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 22 de dezembro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS- FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, depois de concluído pela Pregoeira da EP02, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2016
PROCESSO: 27/101.293/2016

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Total % DESCONTO
ÚNICO	FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME	55,20 %

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MS/SEDHAST, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, torna publico aos interessados o resultado da ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2016
PROCESSO: 65/001.302/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
Único	A.A.B. UNIDADE DE SERVIÇOS DE CAMPO GRANDE EIRELI-ME	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 28/12/2016 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2016
PROCESSO: 31/706.761/2016

Lote	Empresa	Total de desc. %	
01	DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME	20%	
02		20%	
03		20%	
05		20%	
06		29,90%	
07		20%	
09		20%	
11		AUTO VIDROS DOURADOS LTDA-EPP	32,39%
12			32,06%
13	DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME	20%	
14		20%	

LOTES DESERTOS: 04, 08 e 10.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MS/SEDHAST, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCAIONAIS E IMPRESSORAS MONOCROMATICAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2016
PROCESSO: 65/600.064/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	F. ROCHA & CIA LTDA	11.390,00	136.680,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 11/041.078/2016
Pregão Eletrônico n. 010/2016 – SEFAZ.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1463/2016, constante do processo supracitado para afastar de plano as razões apresentadas pela empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁRICA LTDA EPP, e, ratificar a regularidade e legalidade do presente feito.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 22 de dezembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/004.258/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/004.425/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CPAPS COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/004.183/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A, no valor de R\$957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/004.180/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor de R\$4.957,20 (quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/004.220/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CIRUFranco ORTOPEDIA LTDA - EPP, no valor de R\$503,00 (quinhentos e três reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/004.338/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A, no valor de R\$37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/004.181/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, no valor de R\$887,40 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/003.853/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, no valor de R\$1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/003.292/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A, no valor de R\$7.311,60 (sete mil e trezentos e onze reais e sessenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/004.171/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA E DIAG. DE CAMPO GRANDE LTDA, no valor de R\$13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/004.412/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A, no valor de R\$738,00 (setecentos e trinta e oito reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/004.267/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

PROCESSO Nº 27/004.314/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME, no valor de R\$1.566,48 (mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: JOSY MARIANE THALER MARTINI
DATA: 22/12/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 65/001.700/2016
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCAIONAIS, IMPRESSORAS, SCANNERS E SOFTWARE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER ÓRGÃO CENTRAL SEDHAST E SUAS UNIDADES CAPITAL E INTERIOR.
TIPO: MENOR PREÇO
A ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2016, objeto de LOTE ÚNICO, A Empresa **F.ROCHA & CIA LTDA, CNPJ: 73.882.136/0002-27**, declarada a vencedora da melhor proposta, para o objeto constante na forma proposta, no valor global de **R\$ 889.920,00** (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte reais), sendo o valor mensal de **R\$ 74.160,00** (setenta e quatro mil cento e sessenta reais).
Em 21/12/2016.
Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Ordenadora de Despesas/SEDHAST
Data: 21/12/2016.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 107/2016-CLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/102.176/2016.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO**OBJETO:** Elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura e complementares para a construção do 8º Subgrupo de Bombeiros Militar, no Município de Bonito – MS**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.**DATA/HORA:** ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28/12/2016.**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 117/2016-CLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/102.525/2016.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO**OBJETO:** Elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura e complementares para Revitalização da Praça Antônio Alves Duarte, no Município de Dourados/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.**DATA/HORA:** ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28/12/2016.**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 118/2016-CLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/102.535/2016.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO**OBJETO:** Elaboração dos projetos executivos de Arquitetura e complementares para revitalização da Praça do CEPER 2º Plano, no município de Dourados – MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.**DATA/HORA:** ÀS 10:00 HORAS DO DIA 28/12/2016.**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 007/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetura e complementares) para construção do Centro Operacional da MSGÁS – Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Três Lagoas/MS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa ILUME ARQUITETURA EIRELI – EPP, cuja pontuação final/total de técnica e preço atingiu 0,86 pontos, com proposta de preços no valor de R\$ 133.977,21 (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

Campo Grande, 21 de dezembro de 2016.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA****RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato nº 269/2014, celebrado com a empresa **Sales & Matta Ltda EPP**, apresentada no Processo Administrativo nº 00479/2014-00, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 22/12/2016.Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO “P” N. 5.876, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 4.305, de 22 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.543, de 24 de outubro de 2013, que concedeu promoção funcional ao servidor ELCIO MARTINS DINIZ, matrícula n. 15612021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para que onde consta: “validade: 1º/7/2013” passe a constar: “validade: 1º/1/2010”, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0003250-12.2016.8.12.0021 (Processo n. 63/201597/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 318 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência que lhe foi atribuída no artigo 12, da Lei Estadual n. 2.152 de 26 de outubro de 2000, com redação dada pela Lei Estadual n. 2.598 de 26 de dezembro de 2002 e pela Lei Estadual n. 3.345 de 22 de dezembro de 2006, bem como o disposto no Decreto Estadual n. 12.268 de 26 de fevereiro de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO LUIZ ALMEIDA, CPF n. 907.726.281-49, matrícula n. 319991021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Assessor Técnico na Superintendência de Gestão da Informação, e o servidor CELSO TADASHI TANAKA, CPF N. 837.216.221-20, matrícula n. 115213024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na função de Coordenador de Operação, Suporte e Infraestrutura, para expressamente, representar a Secretaria de Estado de Fazenda-MS, na solicitação de certificados digitais NF-e, NFC-e, tipo A1 ou A3, ICP-Brasil, certificado digital de Servidor Web para Site Seguro tipo A1, ICP-Brasil e certificado digital para Assinatura de Código, bem como para assinarem isoladamente, em nome do outorgante, os Termos de Titularidade (instrumento específico para emissão de certificados da ICP-Brasil pelo qual o Titular do Certificado adere às normas e práticas da ICP-Brasil), correspondentes aos Certificados Digitais adquiridos pela SEFAZ/MS, de qualquer Autoridade Certificadora e de Registro emissora dos Certificados Digitais emitidos vinculados ao ICP-Brasil, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desta função, com validade a partir da data de publicação desta Resolução.

Fica revogada a Resolução/SEFAZ “P” N. 02 de 15 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.843, de 19 de janeiro de 2015, página 14, que designou os servidores Alessandro Menezes de Souza e Fábio Luiz Almeida, para a mencionada representação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.382, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, à servidora MALVINA APARECIDA RIBOLI LINDOÇA, matrícula n. 95153024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de até 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/001008/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização**RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS, matrícula n. 426363021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.681 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200555/2016):

I – 2.881 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 81 dias, prestados à Comercial Áudio e Vídeo Ltda., como Vendedor, no período de 16 de dezembro de 1997 a 6 de março de 1998;

b) 809 dias, prestados a Gilberto Avance, como Aux. de Escritório, no período de 2 de janeiro de 1999 a 20 de março de 2001;

c) 491 dias, prestados à Avance Transportes e Comércio Ltda., como Aux. de Escritório, no período de 1º de outubro de 2001 a 3 de fevereiro de 2003;

d) 761 dias, prestados à Agropecuária Cafeeira Radighieri Ltda., - EPP, como Aux. Escritório, no período de 1º de março de 2006 a 30 de março de 2008;

e) 657 dias, prestados à Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda., como Aux. Administrativo, no período de 1º de abril de 2008 a 18 de janeiro de 2010;

f) 82 dias, prestados ao Instituto de Atendimento Sócio Educativo do Espírito Santo, como Agente Sócio Educativo, no período de 4 de fevereiro de 2012 a 25 de abril de 2012.

II – 800 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 737 dias, prestados à Secretaria de Estado da Justiça, como Inspetor Penitenciário, no período de 2 de maio de 2012 a 8 de maio de 2014;

b) 63 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça, como Coordenador, contidos no período de 9 de maio de 2014 a 19 de outubro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ORUÊ, matrícula n. 47678021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.796 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito o Despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial n. 3.128, de 3 de setembro de 1991, conforme especificação abaixo (Processo n. 03/004279/1991):

a) 1.204 dias, prestados ao Escritório Líder Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de maio de 1978 a 16 de agosto de 1981;

b) 407 dias, prestados à Comercial Bebidas Caracol Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de setembro de 1981 a 12 de outubro de 1982;

c) 668 dias, prestados ao Escritório Líder Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1982 a 30 de agosto de 1984;

d) 60 dias, prestados ao Escritório Liderança, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de setembro de 1984 a 30 de outubro de 1984;

e) 211 dias, prestados ao Escritório Líder, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1984 a 30 de maio de 1985;

f) 246 dias, prestados ao Banco Econômico Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 4 de junho de 1985 a 4 de fevereiro de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.373, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOCIMARA BARBOZA DOS SANTOS, matrícula n. 105313022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.133 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/627756/2016):

a) 287 dias, prestados à Zenaide V. Lemos, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de setembro de 1995 a 13 de junho de 1996;

b) 639 dias, prestados à Lex Empresa Contábil S/C Ltda. - ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1996 a 1º de julho de 1998;

c) 788 dias, prestados à Sandra Marcia Julião, como Auxiliar de Escritório, no período de 4 de janeiro de 1999 a 1º de março de 2001;

d) 314 dias, prestados a José do Patrocínio Filho, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de janeiro de 2003 a 12 de novembro de 2003;

e) 105 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professora, no período de 1º de junho de 2004 a 15 de setembro de 2004;

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.374, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor TARLEY MENDES IRENO, matrícula n. 44685021, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, função Técnico de Suporte à Redes, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.211 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/044869/2016):

I – 1.452 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 633 dias, prestados ao Itaú Unibanco S.A., no período de 13 de junho de 1983 a 6 de março de 1985;

b) 421 dias, prestados ao Banco Santander Noroeste S.A., no período de 7 de maio de 1985 a 1º de julho de 1986;

c) 306 dias, prestados a Sanches e Pileggi Ltda., no período de 1º de março

de 1987 a 31 de dezembro de 1987;

d) 92 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de julho de 1990 a 30 de setembro de 1990.

II – 1.759 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, no período de 2 de setembro de 1996 a 26 de junho de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.375, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZELENA MEDINA BELLUZZO, matrícula n. 47156022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 543 dias de tempo de contribuição, prestados à Escola Pré Escolar Acalanto Ltda., como Professora, no período de 28 de julho de 1983 a 26 de janeiro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038439/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZELENA MEDINA BELLUZZO, matrícula n. 47156021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 483 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038439/2016):

a) 367 dias, prestados ao Instituto Montessoriano de Campo Grande/ MS, como Assistente, no período de 1º de março de 1982 a 2 de março de 1983;

b) 116 dias, prestados à Escola Pré Escolar Acalanto Ltda., como Professora, no período de 1º de abril de 1983 a 27 de julho de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.377, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSILDA MOREIRA ARCE, matrícula n. 106183021, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.197 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032404/2016):

I – 576 dias, Prestados ao Município de Antônio João/MS, Como Secretária, no período de 1º de setembro de 2001 a 30 de março de 2003, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 621 dias, Prestados à Realce Serviços Gerais Limpeza- Me, Como Serviços Gerais, no período de 2 de janeiro de 1998 a 14 de setembro de 1999, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.378, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FABIANE FRANZINE, matrícula n. 93874021, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no total de 1.253 dias de tempo de contribuição, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande, como Psicóloga, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 8 de julho de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/100127/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora MARIA DIVINA DE ARAUJO, matrícula n. 68660022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e

disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referentes aos períodos de 13 de junho de 1990 a 12 de junho de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021616/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.380, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ANGELA GARCIA RIBEIRO, matrícula n. 130921021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.617 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023560/2016):

- a) 183 dias, no período de 2 de julho de 1990 a 31 de dezembro de 1990;
- b) 153 dias, no período de 1º de agosto de 1993 a 1º de janeiro de 1994;
- c) 316 dias, no período de 7 de fevereiro de 1994 a 18 de dezembro de 1994;
- d) 314 dias, no período de 13 de fevereiro de 1995 a 23 de dezembro de 1995;
- e) 269 dias, no período de 29 de março de 1996 a 22 de dezembro de 1996;
- f) 287 dias, no período de 13 de março de 1997 a 24 de dezembro de 1997;
- g) 95 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 7 de maio de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.381, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA SÁ XAVIER, matrícula n. 114321026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador da Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 263 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro- CMO- Base de Administração e Apoio/CMO, como Soldado, no período de 13 de março de 1995 a 30 de novembro de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/201236/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.383, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE MARIA DE DEUS VENTURINI, matrícula n. 116930022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 577 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031250/2016):

- a) 288 dias, no período de 8 de março de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- b) 289 dias, no período de 13 de março de 2000 a 28 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.387, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SEBASTIANA DE QUEIROZ MODESTO, matrícula n. 73166021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.411 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.157, de 21 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.784, de 22 de outubro de 2014, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005839/2014):

- I – 2.377 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, como Professor, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - 335 dias, no período de 3 de março de 1986 a 31 de janeiro de 1987;
 - 165 dias, no período de 16 de fevereiro de 1987 a 30 de julho de 1987;
 - 1.877 dias, no período de 22 de fevereiro de 1988 a 12 de abril de 1993.
- II – 2.986 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.326 dias, prestados ao Banco do Brasil S/A, como Carreira Administrativa, sendo:
 - 409 dias, no período de 21 de fevereiro 1995 a 4 de abril de 1996;
 - 663 dias, no período de 5 de abril de 1996 a 27 de janeiro de 1998;
 - 123 dias, no período de 1º de outubro de 1998 a 31 de janeiro de 1999;
 - 1.131 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 3 de fevereiro de 2003.

b) 660 dias, prestados à Walpack Empacotadora e Distribuidora de Alimentos Ltda., como Auxiliar Administrativa, no período de 25 de fevereiro de 2003 a 15 de dezembro de 2004.

III – 48 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 28 de março de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.388, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLI TEIXEIRA TAVARES, matrícula n. 2048021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.219 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035874/2016):

- a) 457 dias, prestados a Pacco e Gonçalves Ltda., como Caixa, no período de 1º de novembro de 1973 a 31 de janeiro de 1975;
- b) 2.491 dias, prestados ao Banco Financial S.A., como Praticante, no período de 1º de março de 1975 a 30 de dezembro de 1981;
- c) 181 dias, prestados ao Banco do Brasil, como Contratada, no período de 1º de setembro de 1986 a 28 de fevereiro de 1987;
- d) 90 dias, prestados ao Banco do Brasil, como Contratada, no período de 23 de setembro de 1988 a 21 de dezembro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.389, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA REGINA AGUSTINI SACCHI, matrícula n. 85395021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.967 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013091/2014):

I – 121 dias, prestados à E. E. Professora Nilce Maia Souto Melo, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 73 dias, contidos no período de 25 de setembro de 1985 a 6 de dezembro de 1985;
- b) 47 dias, contidos no período de 23 de outubro de 1986 a 8 de dezembro de 1986;
- c) 1 dia, em 25 de março de 1987.

II – 5.846 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 4.553 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Araçatuba – SP, como Professora, contidos no período de 1º de fevereiro de 1988 a 23 de julho de 2000;
- b) 210 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de dezembro de 2000 a 30 de junho de 2001;
- c) 695 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2003;
- d) 388 dias, prestados à Associação Mirandense de Educação e Cultura – AMEC, como Professora, no período de 1º de março de 2004 a 23 de março de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.390, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIRLEI IZABEL DE FREITAS, matrícula n. 47314021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 365 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Naviraí/MS, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1984 a 30 de janeiro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033929/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.391, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADÉLCIO RODRIGUES SEGATO, matrícula n. 50099021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 749 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030475/2016):

I - 300 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 15 de janeiro de 1977 a 14 de novembro de 1977, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82 inciso IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 449 dias, prestados ao Itau Unibanco, como Assistente Educacional, no período de 1º de agosto de 1978 a 24 de outubro de 1979, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.393, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA TEREZA VILAGRA CABRITA RODRIGUES, matrícula n. 46573021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.493 dias de tempo de contribuição, prestados ao Banco BCN/SA, como Recepcionista, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a alínea "d" da Portaria "P" SRHP n. 652, de 28 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.337, de 29 de setembro de 2004, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039867/2016):

- a) 1.336 dias, no período de 23 de dezembro de 1985 a 19 de agosto de 1989;
b) 157 dias, no período de 23 de dezembro de 1989 a 28 de maio de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.395, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora DULSI MARA SCHOLZE, matrícula n. 61462021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.224, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.061, de 8 de dezembro de 2015 (Processo n. 29/022264/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.396, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEIDE MACHADO DA SILVA GIMENES, matrícula n. 14400022, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no total de 2.776 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/300204/2016):

- a) 103 dias, prestados à Distribuidora de Drogas Centro Oeste Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de setembro de 1979 a 12 de dezembro de 1979;
b) 90 prestados à Construtora Beta Ltda. - ME, como Auxiliar Administrativo, no período de 20 de janeiro de 1980 a 18 de abril de 1980;
c) 1.979 dias, prestados ao Centro Espírita Discípulos de Jesus, como Auxiliar de Escritório, sendo:
- 1.105 dias, no período de 1º de abril de 1981 a 11 de abril de 1984;
- 874 dias, no período de 1º de junho de 1984 a 23 de outubro de 1986.
d) 604 dias, prestados à Bebidas Riabelmo Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 5 de janeiro de 1987 a 31 de agosto de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.403, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CÉLIA ORTELAN DE REZENDE, matrícula n. 24471023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.231 dias de tempo de contribuição, prestados às Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036311/2016):

- a) 372 dias, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 8 de fevereiro de 1994;

b) 859 dias, no período de 10 de fevereiro de 1994 a 19 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.404, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIORI DE LOURDES DE SOUZA CACIOLATO, matrícula n. 91680021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 154 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação, como Professora, no período de 1º de agosto de 1993 a 1º de janeiro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/031903/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
66851021	Landis Dorneles Pereira	1º Tenente BM	31/505214/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 5.001/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recondição
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
132701022	Cristiane Maria Meneguetti Alves	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	27/004950/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 5.116/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Imasul
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
4173023	Edemar Silvano de Freitas	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	55/502533/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 4.935/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.532, de 13 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.272, de 21 de outubro de 2016, que tornou sem efeito as nomeações de candidatos para exercerem, em caráter efetivo, cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, na parte referente a ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Class.: 65ª"
PASSE A CONSTAR: "Class.: 80ª"

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.111, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.270, de 19 de outubro de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora SUMARA HORTÊNCIA HEIDERICHE GARCIA, matrícula n. 80163021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/022276/2016):

ONDE CONSTA:
"... Município de Itaporã/MS..."

PASSE A CONSTAR:
"... Município de Iporã/PR..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 921, de 2 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.245, de 9 de setembro de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 40293023, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/035620/2016):

ONDE CONSTA:

"b) 398 dias, prestados à Santos Braga e Dorsa Ltda., como Caixa."

PASSE A CONSTAR:

"b) 398 dias, prestados à Santos Braga e Dorsa Ltda., como Professora."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 128, de 9 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial n. 4.219, de 12 de fevereiro de 1996, que autorizou a averbação de tempo de serviço da servidora LEIVA RODRIGUES DO PRADO VENDRUSCOLO, matrícula n. 1647021, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 03/019640/1994):

ONDE CONSTA:

"b) 272 (duzentos e setenta e dois) dias, correspondente ao período de 3 de janeiro de 1976 a 40 de setembro de 1976..."

PASSE A CONSTAR:

"b) 272 dias, período de 3 de janeiro de 1976 a 30 de setembro de 1976..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.850, de 20 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.311, de 21 de dezembro de 2016, que transferiu a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM DAMIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 41298021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/304024/2016):

ONDE CONSTA: "processo n. 31/304160/2016."

PASSE A CONSTAR: "processo n. 31/304024/2016."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 383, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução "P"/PGE/MS/nº 362, de 06.12.2016, publicada no D.O.E. nº 9.303, de 09.12.2016, que designou Virgínia Helena Leite Barreira, Procuradora do Estado, matrícula nº 123090021, a responder pela chefia da Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG no recesso do titular, nos termos do artigo 23, "caput" e parágrafo 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/nº 194, de 23.04.2010),

Onde constou:

"... Período da substituição de 20.12.2016 a 06.01.2017..."

Passe a constar:

"...Período da substituição de 19.12.2016 a 05.01.2017".

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 384, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Lauryane Gomes Garcia de Souza, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-4, código 100071, matrícula nº 41790022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Unidade de Cálculos da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório - UCALC/PCSP, sem prejuízo de suas funções, durante a Licença Médica do titular, Julio Cesar Ayusso de Carvalho, no período de 17.10.2016 a 31.10.2016.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 385, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução "P"/PGE/MS/nº 375, de 16.12.2016, publicada no D.O.E. nº 9.310, de 20.12.2016, que concedeu a Luana Bezerra Mascarenhas, matrícula nº 26138024, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DGA-4, código 100066, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a usufruir o saldo de recesso 2016/2017, nos termos do artigo 23, "caput" e parágrafo 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/nº 194, de 23.04.2010),

Onde constou:

"... Data de gozo de 20.12.2016 a 06.01.2017..."

Passe a constar:

"...Data de gozo de 26.12.2016 a 06.01.2017".

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 386, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR, VALÉRIA DO NASCIMENTO YAHN, matrícula nº 126379022, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo DGA-5, código 100092, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo a função de Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Assuntos Administrativos - UA/PAA, a usufruir o saldo de recesso 2015/2016, no período de 16.11.2016 a 29.11.2016, nos termos do artigo 23, "caput" e § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 387, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDA SOARES VASCONCELLOS, matrícula nº 427139021, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de Assuntos Administrativos - UA PAA, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso da titular Valéria do Nascimento Yahn, no período de 16.11.2016 a 29.11.2016.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.486, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora JOSELIA APARECIDA PIRES VICENTE, matrículas n. 43496021 e 43496024, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAD-E, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Prof. Luiz Lopes de Carvalho, sediada no Município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 22 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/046470/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.487, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON DREYER STRECK, matrícula n. 30361021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário da Escola Estadual Profª Ligia Terezinha Martins, símbolo SES-D, no município de Rio Brilhante, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2016, em substituição à servidora Maria Sueli Moura da Cunha Andrade, matrícula n. 46808021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/048691/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/031707/2016

Interessado : NILZA JARCEM PEREIRA, matrícula n. 58915021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, lotada na Escola Estadual Etalvío Pereira Martins, no município de Rio Brilhante.

Assunto : Requer concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

Despacho : INDEFIRO, com base no Parecer 4305/2016/AJUR/SED, bem como na Lei n. 1.756, de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 339/16 – de 21 de dezembro de 2016.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CRISTIAN JOVITO LEFVRE ZABALA**, matrícula nº 12986022, para **desempenhar a função de diretor substituto da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã** – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, em **substituição a titular DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA**, matrícula nº 116910022, durante suas férias regulamentares, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 340/16 – de 21 de dezembro de 2016.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUÍS CARLOS MEDINA PERALTA**, matrícula nº 59464022, para **desempenhar a função de diretor substituto da Unidade Educacional de Internação Masculina Mitai** – Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2017, em **substituição ao titular PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA**, matrícula nº 107950022, durante suas férias regulamentares, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 100, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do Memorando nº 381/2016-CAPOC protocolizado neste gabinete sob o nº 2079, em 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor **WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 78309022, Código 27015, POC 311, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII e c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Coordenador da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, em substituição ao Titular, o Perito Papiloscopista **Márcio Cristiano Paroba**, Classe Especial, prontuário nº. 93805022, no período de **02 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2016.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em Substituição Legal

PORTARIA "P" 1349/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

INCLUIR, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do 3º Sgt QPPM **MARCILIO TEODORO DOS SANTOS**, Mat. 72036021, da **AJG**, a menor **Rafaela Teodoro de Oliveira Santos, filha**, nascida aos 06 Set 2011, inscrita no CPF N. 078.072.981-11, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2011 1 00982 063 0339240 32, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/304238/2016).

2. Do 3º Sgt QPPM **MARCILIO TEODORO DOS SANTOS**, Mat. 72036021, da **AJG**, a menor **Diana Coppes dos Santos, filha**, nascida aos 04 Mai 1998, inscrita no CPF N. 063.919.471-04, conforme Certidão de Nascimento nº 223550, Fls nº 147 do Lv nº 597, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/304272/2016).

3. Da CB QPPM **RAKEL ALEXANDRA DA COSTA**, Mat. 133463024, da **Corregedoria PMMS**, o menor **Douglas Alexandre da Costa Tagino, filho**, nascido aos 22 Ago 2005, inscrito no CPF N. 077.886.611-47, conforme Certidão de Nascimento nº 302.214, Fls nº 237 do Lv nº 858, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/304497/2016).

4. Do SD QPPM **DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA**, Mat. 425443021, do **12º BPM**, a menor **Isabelly Victoria de Mello Candido de Oliveira, filha**, nascida aos 22 Nov 2016, inscrita no CPF N. 081.118.401-36, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062695 01 55 2016 1 00056 028 0029286 76, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Mundo Novo– MS. (Solução ao Processo nº 31/304478/2016).

5. Da 2º Sgt QPPM **VITORIA CRISTINA OUTERIO PINTO**, Mat. 55140021,

do **12º BPM**, os menores **Guilherme Outerio Bueno, filho**, nascido aos 05 Set 2013, inscrito no CPF N. 077.187.831-11, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062521 01 55 2013 1 00080 058 0052058 85, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Navirai – MS e de **Gustavo Outerio Bueno, filho**, nascido aos 28 Ago 2015, inscrito no CPF N. 074.523.501-89, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062521 01 55 2015 1 00089 196 0053996 27, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Navirai – MS. (Solução ao Processo nº 31/303046/2016).

6. Do 1º Sgt QPPM **AMILTON SEBASTIAO MONTEIRO**, Mat. 65719021, do **15º BPMA**, o menor **Murilo Garcia Monteiro, filho**, nascido aos 16 Out 2016, inscrito no CPF N. 080.456.331-40, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 06237893 01 55 2016 1 00069 110 0023417 05, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Rio Brilhante – MS. (Solução ao Processo nº 31/304357/2016).

7. Do SD QPPM **RAFAEL THOMPSON VENANCIO**, Mat. 434084021, do **12º BPM**, a menor **Luana Araujo Trompson, filha**, nascida aos 12 Abr 2013, inscrita no CPF N. 064.648.871-65, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062521 01 55 2013 1 00078 073 0051673 16, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Navirai – MS. (Solução ao Processo nº 31/304385/2016).

8. Do CB QPPM **ANDRÉ MORAES DE LESCANO**, Mat. 86966021, da **3ª CIPM**, o menor **Thales Marquezolo Lescano, filho**, nascido aos 22 Nov 2016, inscrito no CPF N. 080.991.851-02, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 157971 01 55 2016 1 00071 006. 0038357 88, do Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Amambai – MS. (Solução ao Processo nº 31/30278/2016).

9. Do CB QPPM **SILVANO FIGUEREDO MIRANDA**, Mat. 133338021, da **3ª CIPM**, o menor **Joao Lucas Morinego Silva Miranda, filho**, nascido aos 14 Nov 2016, inscrito no CPF N. 080.860.451-10, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 157974 01 55 2016 1 00070 281 0038332 17, do Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Amambai – MS. (Solução ao Processo nº 31/30277/2016).

10. Do SD QPPM **AUGUSTUS ALEXANDRE FERRIOL DE ANDRADE BENITES**, Mat. 433997022, do **4º BPM**, o menor **Samuel Jorge Delgado Ferriol, filho**, nascido aos 25 Fev 2015, inscrito no CPF N. 709.046.101-79, conforme Certidão de Registro de Nascimento Matrícula nº 3033, Fls nº 33 do Lv nº 11, do Cartório 2º Tabelionato, da Comarca de Ponta Porã – MS. (Solução ao Processo nº 31/303368/2016).

11. Do SD QPPM **PAULO CESAR MONTEIRO SOARES**, Mat. 426103021, do **6º BPM**, a menor **Mariana Cabanhas Monteiro, filha**, nascida aos 09 Dez 2016, inscrita no CPF N. 081.398.791-18, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062042 01 55 2016 1 00249 209 0182902 32, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Corumbá – MS. (Solução ao Processo nº 31/304516/2016).

12. Do AI CB QPPM **RENATO CAVALCANTE FRANCO**, Mat. 19214021, do **18º BOPE**, a menor **Laura Rachel Pinheiro Cavalcante Franco, filha**, nascida aos 16 Set 2016, inscrita no CPF N. 080.109.951-00, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062000 01 55 2016 1 00244 241 0116972 32, do Cartório do 9º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/304359/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1350 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

1. INCLUIR, no rol de dependentes, do AI CB QPPM **RENATO CAVALCANTE FRANCO**, Mat. 19214021, do **18º BOPE**, a Srª **Sidineia Silva Pinheiro Cavalcante (esposa)**, nascida aos 27 Set 1981, inscrita no CPF N. 939.243.051-53, conforme Certidão de Casamento nº 4527, Fls nº 027 do Lv B-Aux-A nº 145, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/304358/2016).

2. INCLUIR, no rol de dependentes, do SD QPPM **PAULO CESAR MONTEIRO SOARES**, Mat. 426103021, do **6º BPM**, a Srª **Rosilene Cabanhas do Nascimento (companheira)**, nascida aos 05 Ago 1991, inscrita no CPF N. 048.256.891-75, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Navirai – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/304516/2016).

3. INCLUIR, no rol de dependentes, do CB QPPM **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Mat. 82397021, do **16º BPM**, a Srª **Marilena Soares da Silva (companheira)**, nascida aos 23 Ago 1969, inscrita no CPF N. 528.567.711-49, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Gloria de Dourados – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/304587/2016).

4. INCLUIR, no rol de dependentes, do 3º Sgt QPPM **MARCILIO TEODORO DOS SANTOS**, Mat. 72036021, da **AJG**, a Srª **Regiane Militao de Oliveira (esposa)**, nascida aos 19 Fev 1977, inscrita no CPF N. 001.994.871-97, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 0618380155 2011 3 00001 296 0000296 54, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/304239/2016).

5. INCLUIR, no rol de dependentes, do SD QPPM **RAFAEL TROMPSON VENANCIO**, Mat. 434084021, do **12º BPM**, a Srª **Ligia Marcelino de Araujo Trompson (esposa)**, nascida aos 19 Out 1987, inscrita no CPF N. 018.209.471-57, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 06251 0155 2010 2 00031 024 0007260 90, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Navirai – MS, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/304387/2016).

6. INCLUIR, no rol de dependentes, do 3º Sgt QPPM **EDSON FERNANDO DE MELLO**, Mat. 86685021, do **7º BPM**, a Srª **Debora Cristhiane de Oliveira Rodrigues (companheira)**, nascida aos 23 Mai 1983, inscrita no CPF N. 008.902.961-

54, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra “j” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/304393/2016).

7. INCLUIR, no rol de dependentes, da SD QPPM **LUANA COLMAN DE LIMA**, Mat. 67678022, da **3ª CIPM**, a Srª **Bruna Solange Colman (Genitora)**, nascida aos 06 Out 1972, inscrita no CPF N. 985.694.061-34, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061937 01 55 1973 1 00029 160 0014024 57, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Amambai – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra “b” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso II e Art 14, § 3º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/304543/2016).

8. INCLUIR, do rol de dependentes da SD QPPM **JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI**, Mat. 425297021, da **6ª CIPM**, a menor **Luiza de Lima Baroni (filha)**, nascida aos 20 Set 2016, inscrita no CPF nº 080.129.471-10, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2016 1 01099 235 0374512 16, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea “b” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/304604/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 1351/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Cel QOPM **MARCIO TEIXEIRA DELMONDES**, Mat. 84228021, para responder pela função de **Coordenador da Coordenadoria Militar da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 15 Dez 16 a 13 Jan 17, durante o período de férias do titular da função, Cel QOPM **NELSON OSSAMU TOMONAGA**, Mat. 51829021. (Solução ao Ofício nº 032/COORD.MILITAR/PMMS/2016, de 14 Dez 16).

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 130394022

PORTARIA “P” 1352/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 128, § 2º e Artigo 130 caput da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

1. 1º Sgt QPPM **NICOLAU NALAKI YAMADA**, Mat. 32245021, da **Diretoria de Inteligência PM/MS**, averbação de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 04 fev. 1980 a 31 jan. 1981, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 267754, Série “B”, expedido pelo 10º Regimento de Cavalaria – 9º RM – 30CSM, datado em 31 de janeiro de 1981.

2. Em consequência, **ANULAR** a referida publicação na página 0590, do BCG nº 047 de 10 de março de 1992, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo nº 09/375161/92 – DP/PMMS – 03/02/1992.)

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” Nº 106/DRSP/PMMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata nº 014/CPMPM/2016, de 20 de dezembro de 2016, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo nº 31/303928/2016).

R E S O L V E :

1. PROMOVER, por Antiquidade, à Graduação de **Subtenente QPPM**, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2016**, o policial militar abaixo relacionado:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0005	118910021	1º SGT PM	ANDRÉ LUIZ DE PAULA NOGUEIRA

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” Nº 107/DRSP/PMMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata nº 014/CPMPM/2016, de 20 de dezembro de 2016, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral

da PMMS. (Processo nº 31/303928/2016).

R E S O L V E :

1. PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de **Primeiro-Sargento QPPM**, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2016**, os policiais militares abaixo relacionados:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0006	92950021	2º SGT PM	DANIEL PEDRAZA CORDOBA
2	0013	89148021	2º SGT PM	EDUARDO PEREIRA PIMENTA
3	0014	112179021	2º SGT PM	ANTÔNIO AMAURY ROLON

2. PROMOVER, por Merecimento, à Graduação de **Primeiro-Sargento QPPM**, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2016**, os policiais militares abaixo relacionados:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME	QAM
1	0011	45506021-4	2º SGT PM	KENEDY AFONSO FAHL	26,71
2	0016	74216021	2º SGT PM	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA ROSA	24,48
3	0015	114455021	2º SGT PM	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	20,35

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” Nº 108/DRSP/PMMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata nº 014/CPMPM/2016, de 20 de dezembro de 2016, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo nº 31/303928/2016).

R E S O L V E :

1. PROMOVER, por Antiquidade, à Graduação de **Segundo-Sargento QPPM**, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2016**, o policial militar abaixo relacionado:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0003	99793021	3º SGT PM	KLEBER MIRANDA

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 278, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 0215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

1. CONCEDER, a contar de **19 de dezembro de 2016**, a Progressão Funcional do **Nível II para o Nível III**, aos militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 26 de julho de 2016, em virtude de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço.

MATRÍCULA	GRAD.	NOME
102.624-021	2º SGT BM	JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS
133.610-021	2º SGT BM	ORIDES PIVETA JUNIOR
25.999-021	2º SGT BM	OLÍCIO DA SILVA LEMOS
124.706-021	2º SGT BM	ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA
133.100-021	3º SGT BM	MICHEL ANGELO TINGO MELIN
120.434-022	3º SGT BM	PRISCILA FERNANDES PINTO
119.510-021	3º SGT BM	RONIE ADRIANO DA SILVA
114.582-022	3º SGT BM	WAGNER MARTINS FERREIRA
128.130-022	3º SGT BM	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
125.830-021	3º SGT BM	ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES
108.875-022	3º SGT BM	ALISSON TAGINO DE MELO
129.774-021	3º SGT BM	EVANDY SEGARINI SOARES
119.594-021	3º SGT BM	WLADEMIR CEOLIN HAINE
100.105-021	CB BM	CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS
101.093-021	CB BM	HELIO SANTOS CAPECCI
82.322-023	CB BM	ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS
113.725-021	CB BM	ADERCIO COMPOSANO
120.115-021	CB BM	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA
130.100-021	CB BM	HARIEL CESAR FREIRE DA FONSECA
6.083-021	CB BM	AGEU COSTA MARTINS
84.885-021	CB BM	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES
40.815-021	CB BM	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA
528-021	CB BM	MARLIZE SOARES MARTINS MENDONÇA
98.194-021	CB BM	IVAM ARRUDA DE MOURA GAMA
98.494-022	CB BM	GABRIEL DUARTE DURAN
82.678-021	CB BM	FABIO DUTRA PAES DE BARROS
104.588-021	CB BM	ADMILSON BARBOSA DA SILVA
76.115-021	CB BM	SINAYA RAPHAELA HOLSBACH
241-021	CB BM	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ
25.143-021	CB BM	LEIRIAN DE OLIVEIRA
133.970-021	CB BM	RENATO FABRES DE QUEIROZ
124.735-021	CB BM	EDER RODRIGUES FERREIRA
43.413-021	CB BM	WILLIAN DE FREITAS OLIVEIRA GOMES
87.160-021	CB BM	TIBÉRIO FRANCISCO ROSA
78.374-021	CB BM	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO
111.791-021	CB BM	LUCIANO GOMES DE FIGUEREDO

126.631-021	CB BM	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ
132.141-021	CB BM	JOÃO CARLOS PERALTA
122.983-021	CB BM	ELOUIR ANTONIO DUTRA
86.916-021	CB BM	OLACIR MOREIRA PEDROSO
112.228-022	CB BM	OSNEI DA SILVA MARIANO
85.006-021	CB BM	JUCILENE MARGARETE DA SILVA
130.664-021	CB BM	PEREZ OROSCO FIGUEIRA
72.455-021	CB BM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
112.117-021	CB BM	MÁRCIA GOMES DA SILVA SOUZA
112.357-021	CB BM	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
108.212-021	CB BM	SOLANGE ALMEIDA ARAÚJO FARIAS
126.787-021	SD BM	ISAQUE ISMAIL DA COSTA

2. CONCEDER, a contar de **26 de dezembro de 2016**, a Progressão Funcional **do Nível II para o Nível III**, aos militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 26 de julho de 2016, em virtude de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço.

MATRICULA	GRAD.	NOME
131.175-022	3º SGT BM	JULIANO VIEIRA RUIZ
15.279-021	CB BM	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIEIRA

Campo Grande-MS, 21 dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 279, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

1. CONCEDER 18 (dezoito) dias de licença especial, a contar de 19 de dezembro de 2016, aos militares abaixo relacionados, referentes ao 1º decênio, período de 19.12.06 a 18.12.2016, de acordo com os Artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

MATRICULA	GRAD.	NOME
102.624-021	2º SGT BM	JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS
133.610-021	2º SGT BM	ORIDES PIVETA JUNIOR
25.999-021	2º SGT BM	OLÍCIO DA SILVA LEMOS
124.706-021	2º SGT BM	ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA
133.100-021	3º SGT BM	MICHEL ANGELO TINGO MELIN
120.434-022	3º SGT BM	PRISCILA FERNANDES PINTO
119.510-021	3º SGT BM	RONIE ADRIANO DA SILVA
114.582-022	3º SGT BM	WAGNER MARTINS FERREIRA
128.130-022	3º SGT BM	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
125.830-021	3º SGT BM	ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES
108.875-022	3º SGT BM	ALISSON TAGINO DE MELO
129.774-021	3º SGT BM	EVANDY SEGARINI SOARES
119.594-021	3º SGT BM	WLADDEMIR CEOLIN HAINE
100.105-021	CB BM	CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS
101.093-021	CB BM	HELIO SANTOS CAPECCI
82.322-023	CB BM	ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS
113.725-021	CB BM	ADERCIO CAMPOSANO
120.115-021	CB BM	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA
130.100-021	CB BM	HARIEL CESAR FREIRE DA FONSECA
6.083-021	CB BM	AGEU COSTA MARTINS
84.885-021	CB BM	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES
40.815-021	CB BM	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA
528-021	CB BM	MARLIZE SOARES MARTINS MENDONÇA
98.194-021	CB BM	IVAM ARRUDA DE MOURA GAMA
98.494-022	CB BM	GABRIEL DUARTE DURAN
82.678-021	CB BM	FABIO DUTRA PAES DE BARROS
104.588-021	CB BM	ADMILSON BARBOSA DA SILVA
76.115-021	CB BM	SINAYA RAPHAELA HOLSBACK
241-021	CB BM	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ
25.143-021	CB BM	LEIRIAN DE OLIVEIRA
133.970-021	CB BM	RENATO FABRES DE QUEIROZ
124.735-021	CB BM	EDER RODRIGUES FERREIRA
43.413-021	CB BM	WILLIAN DE FREITAS OLIVEIRA GOMES
87.160-021	CB BM	TIBÉRIO FRANCISCO ROSA
78.374-021	CB BM	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO
111.791-021	CB BM	LUCIANO GOMES DE FIGUEREDO
126.631-021	CB BM	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ
132.141-021	CB BM	JOÃO CARLOS PERALTA
122.983-021	CB BM	ELOUIR ANTONIO DUTRA
86.916-021	CB BM	OLACIR MOREIRA PEDROSO
112.228-022	CB BM	OSNEI DA SILVA MARIANO
85.006-021	CB BM	JUCILENE MARGARETE DA SILVA
130.664-021	CB BM	PEREZ OROSCO FIGUEIRA
72.455-021	CB BM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
112.117-021	CB BM	MÁRCIA GOMES DA SILVA SOUZA
112.357-021	CB BM	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
108.212-021	CB BM	SOLANGE ALMEIDA ARAÚJO FARIAS
126.787-021	SD BM	ISAQUE ISMAIL DA COSTA

2. CONCEDER 18 (dezoito) dias de licença especial, a contar de 26 de dezembro de 2016, aos militares abaixo relacionados, referentes ao 1º decênio, período de 26.12.06 a 25.12.2016, de acordo com os Artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

MATRICULA	POSTO	NOME
131.175-022	3º SGT BM	JULIANO VIEIRA RUIZ
15.279-021	CB BM	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIEIRA

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2016.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comandando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 283, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER 18 (dezoito) dias de licença especial, a contar de 03 de janeiro de 2007, à GELIANE MASCARENHAS BITENCOURT – SD BM, matrícula nº 88.531-023, referentes ao 1º decênio, período de 03.01.07 a 02.01.2017, de acordo com os Artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2016.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comandando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 277/DP-1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, **180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial ao 1º SGT BM REGINALDO FERNANDES GOMES**, matrícula nº 119.889-021, referentes ao 2º decênio, período de 01.07.1997 a 30.06.2007, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008..

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2016.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comandando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" DGPC/ Nº 647, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRE AMARAL EVANGELISTA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 65840024, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia do Interior/MS, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Adriano Garcia Geraldo.

Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 648, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação constante no Processo nº 31/201.327/2016, de 21 de dezembro de 2016;

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dois) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
81122022	Edemilson José Holler	Delegado de Polícia	1ª	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS
127151023	Jarley Inácio de Souza	Delegado de Polícia	3ª	1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS	Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 649, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PATRICK LINARES DA COSTA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 221023, da 2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para a 1ª Delegacia de Polícia da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a conta da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 650, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MAYARA SANTOS DE SOUSA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 25500023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos

do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS e Delegacia de Polícia de Vicentina/MS, no período 03 a 17 de janeiro de 2017, em razão de gozo de férias de Marcius Geraldo Santos Cordeiro.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 651, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-offício", no interesse da Administração, **RODRIGO MAURICIO FLORIANO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 117144023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 652, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-offício", no interesse da Administração, **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6242022, do Departamento de Polícia do Interior/MS para o Departamento de Polícia da Capital/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE "P" nº 041, de 21 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEMADE "P" nº 028, de 22 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.258, de 28 de setembro de 2016, à página 38,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, da Licença Gestante concedida por meio da Resolução/SEMADE "P" nº 027, publicada no Diário Oficial nº 9.250, de 16 de setembro de 2016, à servidora **ISABELA GONÇALVES SOARES MORETTI**, matrícula nº 57440021, ocupante da função de Gestão Operacional e Assistência, no período de 02/01/2017 a 02/03/2017, com fulcro na Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (processo nº 61/000131/2016).

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração e Finanças

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 616, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender o Estágio Probatório da servidora **JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 428833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Novo Horizonte do Sul, no período de 30/10/2016 a 06/11/2016, em virtude da prorrogação da licença maternidade, com fundamento no inciso IX do artigo 26 do Decreto nº 12.125/2006, c/c parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 3.841/2009. (Processo nº 31/708859/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 617, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor **PAULO CESAR DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 115000021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, CNH 086131006-6, Categoria "AB", lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande, a conduzir veículo oficial a serviço deste Departamento, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 618, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
105278021	Alessandra Portela Ferreira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito - 70059	12/12/2016 a 10/01/2017	30	Não
46914022	Jaqueline Hahn Tente	Gestora Intermediária Assessoramento / DGA-6	08/12/2016 a 22/12/2016	15	Não
102920022	Laiane Priscila Barbosa de Souza	Gestão Operacional e Assistência/DGA-7	01/12/2016 a 15/12/2016	15	Não
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	Gestor de Vistoria e Identificação Veicular / 70061	28/11/2016 a 17/12/2016	20	Não

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 620, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA**, matrícula nº 125578021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para substituição de função gratificada, no Setor de Cadastro e Controle Funcional do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 09/01/2017 a 23/01/2017, em virtude de férias da titular Bruna Sandim Gomes Gonçalves, matrícula nº 45590021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 621, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI**, matrícula nº 24477021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente do Setor de Vistoria e Emplacamento do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 05/12/2016 a 19/12/2016, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Emídio Carvalho, matrícula nº 69528022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 622, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar competência ao servidor **JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 132838021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, para lavrar autos de infração emitidos na Agência de Trânsito de Nioaque/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 623, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 18848021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Inocência/MS, no período de 17/01/2017 a 31/01/2017, em virtude de férias do titular Claudovir Gonçalves, matrícula nº 131566022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 624, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora **PRISCILA LEMOS WORMSBECHER**, matrícula nº 92932021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2014/2015, com validade a contar de 29 de novembro de 2016, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **RONAN PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3164022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Rio Negro/MS, no período de 03/01/2017 a 17/01/2017, em virtude de férias da titular Marcia Muniz de Araujo Amaral, matrícula nº 130656022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 626, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor **RONAN PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3164022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito de Rio Negro/MS, no período de 03/01/2017 a 17/01/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 627, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **SIMONE SUEMI ISERI**, matrícula nº 111997021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Selvíria/MS, no período de 03/01/2017 a 17/01/2017, em virtude de férias da titular Ailton Vargas Rodrigues, matrícula nº 86143023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 628, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **DANIELE BARBOSA LOPES**, matrícula nº 114137021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para responder pelo expediente da Divisão de Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 12/12/2016 a 16/12/2016 e de 03/01/2017 a 17/01/2017, em virtude de férias da titular Ines Pereira Esteves, matrícula nº 30202023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR SILVANA MARIA MARCHINI COELHO matrícula n.42788021, Gerente da Gerência de Qualificação e Formação de Recursos Humanos, para em acumulação, exercer a função de Gerente Financeiro e Administrativo, nos termos do Decreto nº 12.248/2007, durante o período de 02/01/2017 à 17/01/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
De Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 050/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- O disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os gestores dos Termos de Fomento, conforme relação abaixo:

EVENTO	LOCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA
Campeonato Sul-matogrossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2017	Campo Grande/Naviraí/Ivinhema/Dourados/Rio Brilhante/Corumbá/Chapadão do Sul/Costa Rica e Mundo Novo	Nilcione Rosa	432188021

Campo Grande, 22 de dezembro de 2016.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 098/2016 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
117315-021 Claudia Coelho Colman	ASSISTENTE ATIV. MERCANTIS	09/12/2016 A 23/12/2016	15 Inicial	SIPEM
98429-021 Luiz Felipe D'ornellas Marques	ANALISTA ATIV. MERCANTIS	14/12/2016 A 28/12/2016	15 Inicial	SIPEM

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2016 - ATA Nº 1.508.

01. Processo nº 33/005.069/2016. Nome: Defensoria Pública-Geral. **Assunto:** Minuta de Projeto de Lei para alteração da Lei Complementar nº 111/05, Lei Complementar nº 208/2015 e Lei Complementar nº 228/2016. **Decisão:** O Colegiado, à unanimidade aprovou a proposta de anteprojeto, com as alterações realizadas.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.032/2013.

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Condor Turismo - EIRELI - EPP.

Referência: Pregão Presencial n. 021/2013.

Assunto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 002/DPGE/2014.

Decisão: Assim sendo, com a manifestação favorável do CONADEP/FUNADEP/MS (Ata nº 153, item 01) e de acordo com o Parecer Jurídico nº 230/2016/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 004/DPGE/2016 ao Contrato nº 002/DPGE/2014, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Condor Turismo Eireli - EPP, para prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, fixado o início do novo período em **27/01/2017** e término em **26/01/2018**, tudo com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, e na Cláusula Oitava, *in fine*, do Contrato original.

Publique-se!

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.216/2015.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e UNIMED Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico.

Assunto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2015.

Decisão: Pela conveniência e oportunidade administrativa, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 235/2016/ASSEJUR, fundamentado no art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e na Cláusula Sétima, item 7.1, *in fine*, do Termo original, e ainda, na forma da minuta examinada e aprovada, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2016 ao Termo de Cooperação Mútua nº 019/DPGE/2015, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, para prorrogar a vigência inicialmente pactuada, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em **02/12/2016** e término em **01/12/2017**.

Publique-se.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.048/2014.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS) e Deffenza Segurança Eletrônica Ltda. - EPP.

Assunto: Prorrogação de vigência e reajuste contratual.

Decisão: Destarte, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 232/2016/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2016 ao Contrato n. 029/DPGE/2014, para prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017, e também, para reajustar o valor contratado pelo IGPM/FGV, e de acordo com a vontade das Partes, tendo como base apenas o índice acumulado nos meses de janeiro a junho de 2016, na ordem de 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento), passando o valor máximo mensal estimado dos atuais R\$56.043,09 (cinquenta e seis mil quarenta e três reais e nove centavos) para R\$59.357,64 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a vigor a partir de 01/01/2017, tudo fundamentado no art. 57, inciso II, art. 65, inciso II e §8º, todos da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 7º, "caput" e inciso II da Lei Estadual n. 1070, de 1990, nos itens 4.10, 5.2, 11.1 das Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Primeira do Contrato Original, respectivamente, e nos art. 2º, incisos III e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007.

Publique-se!

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato nº 009/2016-SEMAZ

Processo nº 36.392/2016 – Dispensa de Licitação
Município de Corumbá / Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e empresa Pantaneira Ver. Gás e Transp. Ltda, CNPJ 36.788.156/0001-26. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Água mineral – galão 20litros)
Valor Global: R\$ 1.647,00 (Mil seiscentos e quarenta e sete reais)
Duração: 06 meses.
Dotação Orçamentária – 29.00 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
29.10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
29.10.04.129.0102-4.064 – Gerenciamento da Administração Tributária do Município.
33.90.30.00- Material de consumo
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2016.
Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento e Daniela Harumi Shiraiishi – Pantaneira Ver. Gás e Transp. Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que o Processo Licitatório nº 1229/2016, na modalidade de PREGÃO Nº 059/2016, cujo pleito realizou-se no dia 05/12/2016, às 08h30 (Oito horas e trinta min.) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua 10 de Dezembro, nº 286, Centro, na cidade de Coxim, com autorização da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, fica no presente ato, **REVOGADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.Coxim-MS, 19 de dezembro de 2016.
NIUZA DA SILVA SOUZA.PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 186/2016
PROCESSO: Nº 147/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa T S CONSTRUTORA LTDA EPP.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTOS do contrato original celebrado em 09/12/2016.
Das Alterações: O contrato terá um acréscimo de R\$ 73.545,43 (setenta e tres mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e tres centavos), passando o seu valor de R\$ 400.947,98 (quatrocentos mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), para R\$ 474.493,41 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e tres reais e quarenta e um centavo).
Dotação Orçamentária: 02.07.01-15.451.0901.1020-4.4.90.51 - 281: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares - Obras e Instalações.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2016.PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creches e Pré-escolas) do Município de Ivinhema-MS, para o Exercício de 2017.**EMPRESA CLASSIFICADA: B. A. MARQUES & CIA LTDA-ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, no valor de R\$ 234.995,90 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). **CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA – ME**, vencedor dos itens: 03, 16, 17, 41, no valor de R\$ 110.920,00 (cento e dez mil novecentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 345.915,90 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais e noventa centavos).Ivinhema/MS, 22 de Dezembro de 2016.Adjudica o Resultado da Sessão Pública.**Elizabete Adolfo Machado"Pregoeira"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2016

Processo Administrativo n.º 022/2016, Pregão Presencial n.º 005/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato n.º 017/2016, que passam a vigorar assim: CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 3.1. Após assinatura deste 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016 será acrescido ao valor global o montante de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais). Parágrafo Único: Em decorrência do aditamento previsto na cláusula anterior, o valor global do Contrato Administrativo nº 017/2016 (constante no item 3.1 da Cláusula Terceira) passa a ser de R\$ 809.211,50 (Oitocentos e nove mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA: 20.12.2016. ASSINAM: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA – Representante.

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2013

Processo n.º 036/2013. Pregão Presencial n.º 012/2013. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e MM. TECNOLOGIA & CAPACITAÇÃO LTDA – EPP. Objeto: CLAUSULA SEGUNDA – Da Retificação - 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alterações da CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO e CLAUSULA QUINTA – Do Valor e Forma de Pagamento, que passa a vigorar assim: CLAUSULA QUARTA – Do Prazo - 4.2. O prazo estabelecido para o presente CONTRATO Nº058/2013; após assinatura deste 3º TERMO ADITIVO será

prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses a contar do dia 15/07/2016 até 31/12/2016; CLAUSULA QUINTA - Do Valor e Forma de Pagamento - 5.1. O valor global estabelecido para o presente CONTRATO Nº058/2013; após assinatura deste 3º TERMO ADITIVO será acrescido ao seu valor global o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), fixo e irrevogável. Fundamento Legal Lei Federal nº8.666/93, art. 57 e 65. Data da assinatura: 08/07/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES – Prefeita Municipal e MARCOS ALMIR MUNARIM representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 47046/2016 – FLY nº 0333.0009628/2016 – na modalidade Concorrência nº 019/2016, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, por período indeterminado, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de uma FÁBRICA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE COURO, no Município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 30/01/2017 às 07h30min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção serviços online FLY TRANSPARENCIA, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa ou pessoa física, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital. Nova Andradina MS; 22 de dezembro de 2016.
Thiago Antonio da Costa
Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Retificamos por erro material o Processo Administrativo nº. 051/2016 da Concorrência Pública 003/2016 publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.309 do dia 19 de dezembro de 2016 – pagina 45.
Onde se lê:
Valor: R\$ 63.985,00 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme Resultado de Licitação.
Leia-se:
Valor: R\$ 63.895,00 (sessenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Resultado de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016 – PROCESSO Nº 090/2016.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de parte da Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS. Resultou em licitação DESERTA.
Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de Dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº. 033/2016 – Processo Licitatório nº. 5077/2016, objetivando a contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Rua Manoel Pedro de Campos, bairro Santa Rita, município de Três Lagoas/MS instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos, dar-se-á o prosseguimento no dia 28/12/2016 às 09:00 horas na sala de reunião desta Assessoria. Três Lagoas (MS) 20 de Dezembro de 2016.

Gilson Colacino Martins
ASSESSOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATO DECISÓRIO

Com relação ao Processo Licitatório nº 5077/2016, Tomada de Preços nº 033/2016, que trata da seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Rua Manoel Pedro de Campos, bairro Santa Rita, município de Três Lagoas/MS instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa CGR ENGENHARIA LTDA.
Três Lagoas, 20 de dezembro de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5158/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2016.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar com e sem instalação, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) do edital.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: OLMÍ IORIS E CIA LTDA – VALOR R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais)
Três Lagoas/MS, 21 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

NIWTON CESAR ALASTICO-ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade de operação para atividade de açougue, localizada à Avenida Filinto Muller, 1140, centro, no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

Rádio Cidade Maracaju LTDA - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação LIO, para Atividade 2.52.2 – Estação de rádio base e microondas, localizada na Rua das Oliveiras, Jardim Bela Vista, no Município de Maracaju – MS.

DECLARAÇÃO

FV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREALIS LTDA; CNJlas Franco, brasileiro, casado, produtor rural, CPF 542.859.331-87, residente e domiciliado na cidade de Dourados/MS, a rua Ponta Porã nº 2725, Vila Progresso, Declara para os devidos fins que de conformidade com Boletim de Ocorrência nº 14370/2016, expedido pela Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS, em virtude do acidente rodoviário, foram queimadas as notas fiscais de Produtor Rural, Inscrição Estadual nº 28.771671-6, Fazenda Nossa Senhora de Lourdes, município de Dourados/MS, com seqüência: nº 12095741 à 12095760 e 12095821 à 12095840. Dourados(MS), 21 de dezembro de 2016. DOUGLAS FRANCO

NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A CNPJ nº 12.887.219/0001-33 - NIRE nº 543.00004995 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O acionista controlador e 1/5 dos acionista (art. 9º Estatuto) da referida empresa, convocam os demais acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária sito à Rua Bruno Garcia, 61, centro, Três Lagoas-MS no dia 30/12/2016 às 17:00 horas, em primeira convocação e/ou dia 09/01/2017, às 17:00 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Revisar as assembleias realizadas desde 27/11/2015; conferir a integralização de capital; identificar as autorizações para obtenção de empréstimos; Outros assuntos correlatos e suas providências.Três Lagoas-MS, 19 de dezembro de 2016. José Barbosa Romero/controlador. Juliano Romero Barbosa/acionista. Sarah Romero Barbosa/acionista-fundadora.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação e cumprindo o estabelecido no Art. 18 do Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Montagem e Manutenção Industrial do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sr. Matheus de Lima Vieira, neste ato membro da categoria, convoca todos os trabalhadores da categoria para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Av: Américo de Souza, 141, Bairro Jardim Jose Antônio, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 17 de janeiro de 2017, às 17h:00min horas em 1º convocação com a maioria absoluta dos associados, em gozo dos direitos sociais, ou em segunda convocação trinta minutos com qualquer número simples de votos associados em gozo dos direitos sociais., para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Eleição da Junta Governativa; 2)Outros assuntos da categoria. Três Lagoas, 23 de dezembro de 2016. Matheus de Lima Vieira – membro da categoria.

RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTABELECE DATAS DE SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/CRMV-MS, PARA O ANO DE 2017.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 4º, letra “r”, e Artigo 11, letra “i”, instituído e aprovado pela Resolução CFMV Nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido para o ano de 2017, as seguintes datas e horários para as Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS:

Mês	Datas da Plenária	Horário	Dia da Semana
Janeiro/2017	13/01/2017	8 h	Sexta-Feira
Fevereiro/2017	10/02/2017	8 h	Sexta-Feira
Março/2017	10/03/2017	8 h	Sexta-Feira
Abril/2017	07/04/2017	8 h	Sexta-Feira
Maió/2017	12/05/2017	8 h	Sexta-Feira
Junho/2017	09/06/2017	8 h	Sexta-Feira
Julho/2017	14/07/2017	8 h	Sexta-Feira
Agosto/2017	11/08/2017	8 h	Sexta-Feira
Setembro/2017	15/09/2017	8 h	Sexta-Feira
Outubro/2017	06/10/2017	8 h	Sexta-Feira
Novembro/2017	10/11/2017	8 h	Sexta-Feira
Dezembro/2017	08/12/2017	8 h	Sexta-Feira

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09 de Dezembro de 2016.

João Vieira de Almeida Neto
CRMV-MS N. 0568
Presidente

Mauro Rodrigo Rossetti
CRMV-MS N. 1757
Secretário-Geral em substituição
(Portaria CRMV-MS 060/2016)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2016

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS ORIUNDOS DE ENTIDADES REGIONAIS COM REGISTRO NO CREA-MS.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio da Comissão de Seleção designada pela Decisão Plenária PL/MS n.º 625/2016, de 09 de novembro de 2016, torna público aos interessados o resultado final das propostas do Chamamento Público 005/2016, classificadas da seguinte forma: 03 (três) pontos a Entidade Regional: ASMEST – Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho, que receberá o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no valor de R\$ 11.415,00 (onze mil quatrocentos e quinze reais); 02 (dois) pontos as Entidades Regionais: ASSENAR - Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região, que receberá o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); AEAD- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados, que receberá o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no valor de R\$: 13.000,89 (treze mil e oitenta e nove centavos). A entidade de classe ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul, no item documentação, conforme prevê a alínea “e” do item 5.4.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 005/2016, deixou de apresentar a documentação necessária, contida na alínea “n” do item 6. Portanto, a entidade de classe ABEMEC foi eliminada do edital de chamamento público 005/2016, e o envelope indevidável será devolvido a Entidade interessada. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Chamamento Público poderão ser obtidos

através do Departamento de Relações Institucionais (DRI) do CREA-MS através do telefone (67) 3368-1018 ou (67) 3368-1085.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2016.
Eng. Agr. JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO
Presidente da Comissão

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Art. 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre a Decisão dos Processos Administrativos abaixo listados, para exercer desta forma o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência aos listados, e cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado
2012002093	CLAUDIO JOAO DE MARCO
2012003235	ANTONIO SERGIO PRANDINI
2012003304	RAFAEL DE OLIVEIRA CARVALHO
2012003592	MARCELO DE OLIVEIRA
2012003292	RICARDO MANABU YAMAGUTI
2012003293	RICARDO MANABU YAMAGUTI
2012002858	MARIA JULIANA FONTANARI DE CARVALHO
2012001636	FLORESTAL BRASIL S/A
2012002639	FERNANDO MARTINS DE MOURA JR
2012002989	EDVALDO OSMAR DA COSTA
2012004074	INTEGRAÇÃO RURAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
2012003160	EWERTON DIAS NOVAES
2012000683	PAULO TORRES BERNARDO
2012002242	RODRIGO BORGES BASSO
2012001621	FABIANA APARECIDA RUEDA LIMIRO DA SILVA
2012002246	ROGÉRIO BATISTELLI
2012003165	GIULIANO RENSI
2013000409	PLANEJE S/S
2013001788	LUIZ HENRIQUE FERMINO
2013002089	DURECRETE SOLUÇÕES P/ PISOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP
2013000460	TIAGO DA SILVA GOULART
2013000053	PHD TELECOM LTDA.
2013000716	HUMBERTO ABID MERCANTE
2013002428	INTEST SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – ME
2013000314	VITORIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO
2014000537	ALESSANDRA RICARTES PEREIRA
2014000634	TECNODESK CONSULTORIA E SUPORTE LTDA. – ME
2014001239	TELEINFRA SERV. EM TELEINFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA
2014005150	NS ENGENHARIA LTDA.
2014002203	APOIO CONSTRUTORA LTDA.
2014004693	NOEL JOAQUIM DE SANTANA
2014003038	ERIVELTO ACOSTA
2014000142	CATIA REGINA LEAL
2014004671	DECISÃO CONSTRUTORA LTDA. – ME
2014001015	EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA.
2014000414	FABRIS & FILHOS LTDA./ME – LUMAR SERV. ELÉTRICO E HIDRÁULICO
2014002666	ODAIR JOSE GUIN
2014002667	ODAIR JOSE GUIN
2014001624	REPAM – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME
2014000905	ANT FOGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME
2014000350	EMPREITEIRA COENE LTDA. – ME – AC EMPREITEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO (Processo C-2813/2015)
PARTES: CREA-MS e IMPRESSORA CENTRO OESTE LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de impresso gráfico.
VIGÊNCIA: 27/07/2015 a 27/07/2016.
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e FERNANDO AUGUSTO SALDEZAS CRIVELENTE.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO (Processo C-2937/2016)
PARTES: CREA-MS e RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de impresso gráfico – recibo agrônomo.
VIGÊNCIA: 18/05/2016 a 16/08/2016.
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e RAFAEL BOGAMIL QUIRINO.

EXTRATO DE CONTRATO (Processo C-3034/2016)
AMPARO: Pregão Presença n.º 008/2016.
PARTES: CREA-MS e CONEC – SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, especializada na área de contabilidade pública, devidamente inscrita perante o CRC-MS.
VALOR MENSAL: R\$ 6.416,67 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 19/12/2016 a 19/06/2017.
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e MITCHEL ROGÉRIO BERNABÉ LEITE.

EXTRATO DE CONTRATO (Processo C-3035/2016)
AMPARO: Pregão Presença n.º 009/2016.
PARTES: CREA-MS e PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação para atuação nas instalações do seu edifício sede, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.
VALOR: R\$ 12.916,60 (doze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 16/12/2016 a 16/12/2017.
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e EFFERSON LEAL ROCHA.

EXTRATO DE CONTRATO (Processo C-3044/2016)
AMPARO: Convite n.º 003/2016.
PARTES: CREA-MS e FRONTAL COMÉRCIO EIRELLI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.
VALOR: R\$ 6.587,40 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 22/12/2016 a 05/02/2017.
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e LUIS FABIANO MARTINS DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO (Processo C-3043/2016)
AMPARO: Convite n.º 003/2016.
PARTES: CREA-MS e 2F COMÉRCIO & CONVENIÊNCIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.
VALOR: R\$ 19.454,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 22/12/2016 a 05/02/2017.
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e RAFAELA SCHAEDLER LINS.